1. Contexto operacional

A TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo", "Companhia" ou "Controladora"), constituída em 11 de janeiro de 1999, tem por objeto específico a participação em outras sociedades e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades. É uma sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede em São Paulo, capital, e com ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla "TPIS3".

1.1. Principais investimentos da Companhia

As controladas diretas e indiretas e sociedades controladas em conjunto da Companhia estão sumarizadas na nota explicativa nº 2.3. Abaixo estão apresentados os principais contratos de concessão da Companhia, por entidade, segregados por segmento do negócio:

i) Concessionárias de rodovias

<u>Concer</u>

A Concer explora 180 km da BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora – Petrópolis – Rio de Janeiro (Trevo das Missões), tendo como objeto a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da rodovia. O início da concessão ocorreu em 1º de março de 1996 e o prazo original era de 25 anos, ou seja, até fevereiro de 2021. Em razão de desequilíbrios econômico-financeiro e descumprimentos contratuais de responsabilidade do poder concedente, especialmente os resultantes das perdas decorrentes da pandemia da Covid-19 e do inadimplemento da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT" ou "poder concedente") no âmbito do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão ("12º Aditivo"), a Concer obteve, em 25 de fevereiro de 2021, decisões liminares que prorrogaram inicialmente o prazo da concessão por 717 dias a contar de 28 de fevereiro de 2021.

O 12º Aditivo foi firmado em abril de 2014 com o objeto principal de executar as obras da Nova Subida da Serra, em contrapartida ao pagamento dos serviços pela ANTT ou pela extensão de prazo do contrato de concessão, a fim de estabelecer equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos investimentos com as obras. O poder concedente encontra-se inadimplente, uma vez que realizou apenas dois pagamentos referentes à parte da primeira parcela das obras já executadas. Em janeiro de 2017, o TCU determinou a paralização da obra.

Em junho de 2017 foi publicada a Resolução ANTT nº 5.353, buscando anular de forma unilateral a cláusula do 12º Aditivo que permite a extensão do prazo de concessão. Em 12 de setembro de 2019, a Concer obteve sentença judicial concedida pela primeira instância da Justiça Federal do Distrito Federal declarando a nulidade da referida resolução, preservando o direito de extensão de prazo previsto em contrato, e aguarda a competente recomposição final do equilíbrio econômico-financeiro, que deverão complementar a extensão parcial obtida por meio da decisão de fevereiro de 2021.

Além disso, em 05 de setembro de 2019, o Juízo da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal deferiu tutela de urgência requerida pela Concer, com relação ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a decisão a ANTT fica impedida de alterar as condições econômico-financeiras do contrato de concessão, abstendo-se de reduzir a tarifa de pedágio, bem como de impor penalidades administrativas e contratuais atreladas às obrigações de investimento.

Conforme mencionado, o prazo inicialmente pactuado do contrato de concessão se encerraria em fevereiro de 2021. Contudo, a controlada Concer interpôs ação judicial de reequilíbrio econômico-financeiro de diversos pleitos existentes, especialmente os decorrentes da obra da Nova Subida da Serra contra a União e ANTT.

Em 25 de fevereiro de 2021, a Justiça Federal de Brasília deferiu a liminar na qual reconhece parte do crédito a favor da Concer em razão dos investimentos realizados e não pagos, conforme apontado no laudo pericial judicial, bem como a previsão expressa quanto ao direito à prorrogação do prazo do contrato de concessão como medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos investimentos decorrentes do 12º Aditivo.

Adicionalmente, na mesma data, foi deferida a liminar reconhecendo o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão das perdas ocorridas até agosto de 2020 decorrentes da pandemia da Covid-19.

A Concer permanece em discussão judicial para obtenção dos reequilíbrios adicionais, tanto do 12º Aditivo como das perdas da Covid-19 após agosto de 2020.

Econorte

A Econorte explorou 341 km das Rodovias do Estado do Paraná (BR-369 e PR-323) por meio de concessão obtida mediante licitação pública, pelo prazo de 24 anos. O objeto da concessão consistia na recuperação, melhoramento, manutenção, operação e exploração das rodovias, mediante a cobrança de tarifas de pedágio (reajustáveis anualmente segundo cláusulas específicas) e de fontes alternativas de receita, desde que previamente aprovadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), as quais poderiam advir de atividades relativas à exploração da rodovia e de suas faixas marginais, acessos ou áreas de serviço e de lazer, inclusive as decorrentes de publicidade e multas por excesso de peso.

A concessão finalizou em 28 de novembro de 2021 e os trechos rodoviários administrados pela controlada Econorte foram devolvidos ao Poder Concedente, entretanto em 25 de novembro de 2021, foi homologado acordo celebrado entre a Econorte e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná ("DER/PR"), tendo como objeto a substituição da obra de interseção no km 17+800m da Rodovia BR-153/PR, não executada por motivos alheios e não imputáveis a Econorte, pela continuidade dos serviços de atendimento emergencial préhospitalar e mecânico, por doze meses após o encerramento da concessão e sem o recebimento da tarifa de pedágio no período.

Ao término da concessão os trechos rodoviários administrados pela Econorte foram devolvidos, os ativos vinculados foram baixados integralmente e as obras em andamento e eventuais obrigações foram provisionadas. O quadro profissional está restrito as atividades administrativas com seus esforços concentrados aos serviços emergenciais e resolução de eventuais assuntos junto ao poder concedente.

Sobre os procedimentos relacionados aos mandados de busca apreensão cumpridos pela Polícia Federal em 22 de fevereiro e em 26 de setembro de 2018, por unanimidade da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, foi reconhecida a incompetência da 23ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, as investigações foram remetidas à Justiça Eleitoral e não apresentaram novos fatos ou eventos que impactam as informações contábeis e intermediárias individuais e consolidadas.

A Companhia possui haveres e deveres que estão sendo discutidos tanto na esfera administrativa como na judicial, cujos valores envolvidos não podem ser razoavelmente determinados.

Concebra

A Concebra explora as rodovias BR-060, BR-153 e BR-262, trecho entre Distrito Federal e os estados de Minas Gerais e Goiás. O trecho concedido totaliza 1.176,5 km e abrange 47 municípios, sendo: 630,2 km da BR-060 e BR-153, desde o entroncamento com a BR-251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,3 km da BR-262, do entroncamento com a BR-153 ao entroncamento com a BR-381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos. O objeto da concessão consiste na recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. O início da concessão ocorreu em 31 de janeiro de 2014, e o prazo da concessão é de 30 anos.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a controlada assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados com capital dos acionistas e de terceiros. Em 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da controlada, com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos. A indefinição sobre a composição dos demais bancos públicos que fariam o repasse de parte dos recursos aprovados, resultou no vencimento do empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016 e inadimplência da Concebra. Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida, com interveniência da Companhia. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 15.

Sem as liberações de financiamentos inicialmente previstos, e tendo em vista o alto volume de investimentos estabelecidos para os primeiros anos de concessão, tornou-se inviável o cumprimento de todas as obrigações da concessionária. Para continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a Concebra buscou realizar tratativas junto à ANTT para a Revisão Quinquenal, conforme prevê o contrato de concessão, porém não obteve resposta da agência.

Ademais, a Concebra protocolou, em 08 de julho de 2019, requerimento de instauração de processo arbitral perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), em que se discute o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em 10 de junho de 2019 a Concebra, através da 3ª Vara Federal Cível da SSJ, obteve decisão liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral se pronuncie sobre a questão ou a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 o Tribunal Arbitral ratificou a decisão liminar.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% da tarifa de pedágio da controlada Concebra, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em 11 de março de 2021 o Tribunal Arbitral decidiu pela manutenção da redução tarifária aplicada em junho de 2020 (37,32%) até que se conclua todo o processo arbitral (julgamento de mérito). Importante ressaltar que a concessionária permanece desobrigada de executar as obras de ampliação das rodovias e que a ANTT se mantém impedida de aplicação de penalidades à concessionária, relacionadas à execução das obras de ampliação, ou instauração de caducidade, até que a análise do reequilíbrio seja concluída no Procedimento Arbitral.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão. Em 13 de abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão ao processo de relicitação citado.

Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente, a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação do crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas na relação econômico-financeira com o poder concedente, tornando-a onerosa.

Diante da decisão do Tribunal Arbitral, março de 2021, a Concebra impulsionou o pedido de adesão à relicitação. Em 22 de junho de 2021 a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) atestou a viabilidade técnica e jurídica para tal requerimento. Em 22 de novembro de 2021, foi publicada decreto nº 10.864, qualificando a Concebra para fins de relicitação. Em 18 de fevereiro de 2022 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação sujeito a condição resolutiva, que terá vigência de 24 meses a contar da publicação do Decreto que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. Em 18 de março de 2022 foi protocolada na ANTT a garantia de execução, implementando assim a condição resolutiva do termo aditivo, que passa a valer integralmente. A partir de 03 de abril de 2022 passou a ser aplicada a tarifa média de pedágio no montante de R\$ 6,50, conforme previsto no 2º Termo Aditivo.

Após a assinatura do Termo Aditivo ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação, dentre estas etapas está o processo de haveres e deveres para o encontro de contas e a indenização dos ativos. A concessionária permanecerá operando os trechos rodoviários até a conclusão do processo, nos termos e condições previstos no Aditivo.

Transbrasiliana

A Transbrasiliana explora 321,6 km do Lote Rodoviário nº 01, BR-153/SP, no Trecho Divisa MG/SP – Divisa SP/PR, assim como seus acessos. O objeto da concessão é a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, conservação, operação, ampliação e melhorias dos trechos concedidos. A Triunfo adquiriu a participação na Transbrasiliana em 05 de janeiro de 2015. O início da concessão ocorreu em 13 de fevereiro de 2008, e o prazo da concessão é de 25 anos, finalizando em fevereiro de 2033.

Em 1º de março de 2021 o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ("TRF-1") deu provimento, por unanimidade, ao Recurso de Apelação da Transbrasiliana em Mandado de Segurança, o que autoriza o início das obras de duplicação dos Lotes 01 (entre o km 0 e 52) e 03 (entre o km 162 e 195) da Rodovia BR-153/SP, bem como o reequilíbrio da tarifa de pedágio de modo a contemplar a inclusão de referidas obras no contrato de concessão. Em 06 de março de 2021 passou a ser aplicada a tarifa básica de R\$7,70 ("tarifa resultante da decisão judicial"), ressaltando que esta, prevista na Resolução ANTT nº 4.973 de 16 de dezembro de 2016, deverá ser objeto de reajuste a ser homologado pela Agência para o integral reequilíbrio.

Em 31 de março de 2021 a ANTT deliberou por notificar a Transbrasiliana para que reduzisse a tarifa básica novamente para R\$5,20, sob pena de instauração de processo de caducidade, redução essa promovida em 06 de abril de 2021, por entender que a implementação da tarifa resultante da decisão judicial dependeria ainda de um ato posterior da ANTT. No entanto, em 09 de abril de 2021 o TRF-1 proferiu decisão liminar suspendendo, até o julgamento final, os efeitos da deliberação da ANTT. Em 14 de abril de 2021, a ANTT, em cumprimento a esta decisão, suspendeu os efeitos da deliberação de 31 de março de 2021 e autorizou a implementação da tarifa básica de R\$ 7,70.

ii) Prestação de serviços de operação e manutenção de usina hidrelétrica

Tijoá

A Tijoá tem por objeto específico a geração de energia elétrica por meio da concessão da Usina Hidrelétrica Três Irmãos ("UHE Três Irmãos") em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência aos distribuidores de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN). A UHE Três Irmãos possui cinco unidades geradoras com turbinas Francis e potência instalada de 807,50 MW e garantia física de 217,5 MW médios.

A Triunfo, desde agosto de 2014, possui participação indireta de 50,1% na Tijoá, por meio da subsidiária integral Juno (vide nota explicativa nº 12).

iii) Administração de aeroportos

Aeroportos Brasil - Viracopos

Em 14 de junho de 2012, a controlada em conjunto Viracopos assinou com a Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC") o contrato de concessão para ampliação, manutenção e operação do Aeroporto Internacional de Campinas ("Viracopos"), pelo prazo de 30 anos.

A participação indireta da Triunfo no negócio corresponde a 35,01% do capital votante, uma vez que:

- a) A Concessionária é formada pelos acionistas (i) Aeroportos Brasil S.A. (Acionista Privado), que detém 51% de participação, e (ii) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, que detém 49%;
- b) O Acionista Privado é uma sociedade de propósito específico com a seguinte composição acionária: Triunfo com 68,65%, UTC Participações S.A. com 28,41%, e Egis Airport Operation com 2,94%.

Em contraprestação pela concessão da exploração do Complexo Aeroportuário, a concessionária Viracopos se comprometeu a pagar à União contribuição fixa anual no montante de R\$127.367, reajustado anualmente pelo IPCA, equivalente ao total de R\$3.821.010 a valores iniciais. Além da contribuição fixa, o contrato compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais, como a VESA.

Em 07 de maio de 2018 as controladas em conjunto Aeroportos Brasil, Viracopos e VESA protocolaram pedido de Recuperação Judicial, devido às dificuldades financeiras enfrentadas, em decorrência dos diversos desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão, não equacionados pelo Poder Concedente (ANAC) concomitantemente ao ato, conforme previsto nos termos da Lei nº 8.987/95. Soma-se a isso a alteração no contexto macroeconômico do país e da expectativa de demanda estimada pelo próprio poder concedente para os serviços concessionados.

Por esses motivos, a concessionária havia solicitado em julho de 2017 ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) a habilitação da concessão do aeroporto de Viracopos para a relicitação, que consiste na devolução amigável da concessão conforme diretrizes da Lei nº 13.448/17, porém não obteve resposta por falta de regulamentação de tal procedimento, o que ocorreu somente em agosto de 2019 com o Decreto nº 9.957/2019.

Sem a relicitação e com a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência e consequente caducidade da concessão pela ANAC, Viracopos protocolou pedido de recuperação judicial em maio de 2018 e em julho do mesmo ano protocolou a primeira versão do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"). Após diversas assembleias realizadas com os credores, em 14 de fevereiro de 2020 foi aprovado o PRJ apresentado pela concessionária, tendo a homologação judicial ocorrido em 18 de fevereiro de 2020.

O PRJ prevê, dentre outras medidas, a necessidade de requerimento de relicitação. A devolução do ativo no contexto desta relicitação ocorrerá de modo a representar um *stop loss*, implicando uma ampla quitação para a concessionária e seus acionistas, nos termos e condições do plano. Em 19 de março de 2020, foi protocolado na ANAC o requerimento para a relicitação do contrato de concessão do aeroporto, nos termos da Lei nº 13.448/17 e do Decreto nº 9.957/19.

Em maio de 2020 a diretoria colegiada da ANAC deliberou sobre o requerimento de relicitação apresentado por Viracopos, opinando favoravelmente pela viabilidade técnica e jurídica do requerimento e por seu encaminhamento ao Ministério de Infraestrutura, a fim de avaliar a compatibilidade da relicitação com as políticas públicas formuladas para o setor.

Em 25 de junho de 2020 foi publicada a Resolução nº 123 de 10 de junho de 2020, onde o Conselho do Programa de Parceria de Investimentos ("PPI") opinou favoravelmente pela qualificação do Aeroporto Internacional de Viracopos para fins de relicitação. Em 16 de julho de 2020 foi publicado o Decreto nº 10.427/2020 que, além da confirmação da qualificação de Viracopos para relicitação, determinou o prazo de 90 dias para que o Ministério da Infraestrutura submetesse ao conselho do PPI a avaliação quanto à possibilidade de transferência à nova concessionária de dívidas adquiridas junto a financiadores por Viracopos. O Decreto previa, ainda, que a qualificação do Aeroporto para fins de relicitação perderia sua eficácia caso não fosse firmado o termo aditivo ao Contrato de Concessão, no prazo de até 90 dias a contar de sua publicação.

Desta forma, no dia 16 de outubro de 2020 Viracopos assinou o termo aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação do empreendimento. Contudo, a assinatura do termo aditivo foi acompanhada de uma correspondência em que Viracopos fez diversas ressalvas quanto ao conteúdo do documento, pois entendeu que lhe foi imposto um termo aditivo na forma de um contrato de adesão, desrespeitando o espírito negocial e a legislação da relicitação, bem como os compromissos assumidos pelos *stakeholders* no contexto do processo de recuperação judicial.

Ainda no âmbito da Recuperação Judicial, Viracopos firmou um Compromisso Arbitral, por meio do qual acordou que as controvérsias presentes e futuras envolvendo o contrato de concessão serão resolvidas por meio de arbitragem, inclusive a ação revisional, a ação de obrigação de fazer e as relativas à aplicação de multas pelo atraso na entrega de obras da fase I-B do contrato de concessão. Com a qualificação do empreendimento no PPI, o pagamento das outorgas e aplicação da pena de caducidade ficam suspensos e Viracopos poderá dar início ao processo de arbitragem. A Triunfo é contragarantidora de apólices de Seguros que garantem o pagamento das multas. No entanto, é remota a probabilidade de execução da referida contragarantia, diante do atual contexto da concessão.

Viracopos firmou ainda um acordo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com as instituições financeiras repassadoras de recursos do BNDES (Banco do Brasil, Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. e Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.), estabelecendo que os valores decorrentes de instrumentos financeiros concedidos à Concessionária não estão sujeitos ao processo de Recuperação Judicial. O acordo prevê também a liberação de recursos disponíveis nas contas garantidoras vinculadas a esses passivos, de modo a permitir os pagamentos previstos no PRJ, bem como a suspensão parcial de pagamentos a partir da assinatura do termo aditivo ao Contrato de Concessão do aeroporto, prevendo sua relicitação.

Em 10 de dezembro de 2020 foi proferida sentença decretando o encerramento do regime de Recuperação Judicial de Viracopos, que representa condição de eficácia do Termo Aditivo firmado em 16 de outubro de 2020 e confirmado pela Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), da ANAC em 11 de dezembro de 2020.

O prazo para eventuais recursos contra a decisão encontra-se encerrado, sendo que esta sentença representa um importante passo para prosseguimento da relicitação do Aeroporto Internacional de Viracopos, e conduzirá a materialização do direito a indenização, bem como dos pleitos de reequilíbrio através das arbitragens que foram propostas em fevereiro de 2021. Ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação e neste período a concessionária continua operando normalmente o Aeroporto.

Em 2 de junho de 2022, foi publicada a Resolução CPPI nº 232/2022, prorrogando o prazo do processo de relicitação por mais 24 meses, contados a partir de 16 de julho de 2022, sujeito a condição resolutiva de assinatura de um novo Termo Aditivo. Em 14 de julho de 2022 por meio da resolução CPPI nº 243/2022, foi revogada a condição resolutiva da Resolução CPPI 232/2022, de modo que a prorrogação do prazo do processo de relicitação passou a ter eficácia imediata.

A Triunfo, na qualidade de avalista da Aeroportos Brasil no contrato de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, e em atendimento ao item 5.7.1 do termo aditivo ao plano de recuperação judicial, realizou em 08 de dezembro de 2020 o pagamento da parcela do financiamento no montante de R\$18.500, se sub-rogando dos créditos nos termos do Plano, que serão reembolsados à Companhia após a quitação da dívida com FINEP. O aditivo prevê, ainda, o pagamento mensal de juros de 6% ao ano sobre o saldo remanescente, com o pagamento do saldo residual até 31 de outubro de 2023. Desta forma, a Companhia poderá ser requerida a realizar, na condição de avalista, os pagamentos dos juros mensais ao FINEP, sendo que o valor estimado para os próximos 12 meses é de até R\$3.955.

Destaca-se que o investimento na controlada em conjunto Aeroportos Brasil foi integralmente baixado para perda em 2017, quando do primeiro pedido de habilitação no PPI para relicitação, não havendo desde então outros impactos a serem apresentados nas informações contábeis intermediárias da Companhia.

1.2. Resumo dos eventos relevantes ocorridos no período

A seguir estão listados os eventos relevantes ocorridos no período, sendo que o contexto geral e maiores informações de cada tema estão apresentados nas notas explicativas mencionadas.

- Relicitação Concebra (vide nota explicativa 1.1 item "iii")
 - 18/02/2022: A controlada Concebra assinou Termo aditivo ao contrato de Concessão para fins de relicitação nos termos em que prevê a lei 13.488/17, sujeito a condição resolutiva pelo prazo de 24 meses a contar a data da publicação do decreto.
 - 18/03/2022: Foi protocolada na ANTT a garantia de execução, implementando assim a condição resolutiva do termo aditivo, que passa a valer integralmente.
- ii) Debentures Transbrasiliana (vide notas explicativas 16)
 - 24/03/2022: 8ª emissão de debentures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia Adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana, nos termos da instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante de R\$275.400.
- iii) Terminal Portuário Logístico (Terreno Santa Cruz)
 - 26/05/2022: Celebrado contrato de adesão nº 02/2022 entre a controlada TPL Terminal Logístico Portuário S.A. e a União por intermédio do Ministério da Infraestrutura (MINFRA) e Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ), autorizando a exploração de instalação portuária para fins de movimentação e/ou armazenagem destinado(s) ou proveniente(s) de transporte aquaviário com vigência de 25 anos, prorrogável por períodos sucessivos, consoante o disposto no art. 8º da Lei nº 12.815, de 2013.
- iv) Reajuste tarifa de pedágio Concer
 - 31/05/2022: Diretoria colegiada da ANTT por meio da deliberação 190/2022 aprovou o reajuste da Tarifa básica de pedágio de R\$11,60 para R\$12,60, correspondente a variação do IPCA acumulado de junho de 2020 a junho de 2021, praticada a partir de 01 de junho de 2022.
- v) Relicitação Viracopos
 - 02/06/2022: Publicada a Resolução CPPI nº 232/2022, prorrogando o processo de relicitação por mais 24 meses, contados a partir de 16 de julho de 2022.
- vi) Decisão Delegacia da Receita Federal do Brasil (vide nota explicativa nº19)
 - O2/09/2022: Proferida pelo 8º Turma da Delegacia de Julgamentos da Receita Federal decisão desfavorável à impugnação movida pela Companhia, no âmbito do processo administrativo referente apuração de IRPJ/CSLL no exercício de 2017. Este processo apura a regularidade na dedução da base de cálculo de IRPJ e CSL de perdas no exercício de 2017, relacionadas à baixa de determinados ativos e investimentos. A Companhia apresentou Recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

- vii) Retificação e prorrogação de licença prévia TPB
 - 22/09/2022: Retificação e prorrogação da licença prévia nº 399/2011 do IBAMA para o empreendimento Terminal Portuário Brites.

_

1.3. Impactos da pandemia da Covid-19 nas operações da Companhia

A administração monitorou de maneira contínua a evolução da pandemia da Covid-19 e entende que as medidas que foram e que estão sendo tomadas para compensar a queda de arrecadação no fluxo de caixa foram efetivas e suficientes para garantir a continuidade de seus negócios. Importante ressaltar que a Administração envida os maiores esforços para preservação de emprego e manutenção da renda e permanece seguindo o seu plano de contingências, em contínua avaliação de medidas adicionais que possam ser implementadas a fim de garantir a saúde e segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir o caixa necessário para manutenção da operação da Companhia.

Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de caso fortuito ou força maior e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise deverão ser compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto ao Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito ao reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU — Advocacia Geral da União, que caracterizou a pandemia da Covid-19 como caso fortuito. As controladas da Companhia do segmento rodoviário estão adotando providências com a finalidade de garantir o reequilíbrio econômico-financeiro nos seus respectivos contratos de concessão, junto aos órgãos reguladores. No caso da controlada Concer, foi obtida decisão judicial em 25 de fevereiro de 2021, que reconhece o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme mencionado no tópico 1.1. A decisão autorizou a extensão do prazo da concessão em razão das perdas ocorridas até agosto de 2020 decorrentes da pandemia causada pela Covid-19.

1.4. Ações da Companhia para continuidade operacional

Em decorrência da deterioração das condições macroeconômicas dos últimos anos, do cenário político instável e de execuções de credores, a Triunfo implementou ações com o objetivo de melhoria de sua estrutura financeira. Atualmente, os esforços estão voltados para a renegociação e reestruturação das dívidas financeiras.

A Companhia e suas controladas têm sua estrutura de endividamento permanentemente revisada e mantém as renegociações com seus credores sempre que necessário. Em 2017 foram firmados acordos importantes com os credores financeiros, principalmente a elaboração de Planos de Recuperação Extrajudicial (RE), que são um instrumento legal e permite a uma sociedade renegociar com seus credores as condições de pagamento de suas dívidas de natureza privada, com exceção de créditos trabalhistas. Os Planos foram homologados em fevereiro de 2018, porém encontram-se suspensos por decisão em 2ª instância de janeiro de 2020. Além das dívidas abrangidas nos Planos de RE, outro exemplo de importante renegociação foi o Reescalonamento da dívida da Concebra junto ao BNDES, firmado em 2019.

Adicionalmente, em 2020 e 2021 a Companhia firmou acordos com credores obtendo quitação definitiva de dívidas que haviam sido pagas no âmbito da RE. Em junho de 2021, celebrou a renegociação junto aos credores das debêntures de 1ª emissão da Controlada BRVias, e

aprovou em agosto de 2021 a 5ª Emissão de debêntures na Triunfo e a 2ª Emissão de debêntures na controlada BRVias. Vide mais detalhes nas notas explicativas nº 15 e 16.

Em 24 de março de 2022 foi realizada pela controlada Transbrasiliana a 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia Adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana, nos termos da instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante de R\$275.400, com prazo de vencimento de 11 anos a contar da data de emissão e carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal.

Como resultado das medidas adotadas, a Companhia apresenta, em 30 de setembro de 2022, Capital Circulante Líquido positivo no montante de R\$ 40.639 (R\$ 11.185 negativo em 31 de dezembro de 2021) na controladora e Capital Circulante Líquido negativo no montante de R\$ 331.708 no consolidado (R\$ 372.732 em 31 de dezembro de 2021).

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente, e entende que as ações implementadas são itens importantes para o planejamento financeiro da Companhia, bem como para continuidade das operações.

2. Base de preparação, consolidação e principais políticas contábeis.

O Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão das Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas em 09 de novembro de 2022.

2.1. Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards* – IFRS / IAS 34) e de acordo com a deliberação CVM 673/11 que aprovou o pronunciamento técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de elaboração

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Bases de consolidação

As Informações contábeis intermediárias consolidadas incorporam os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Companhia e de suas controladas que são registradas pelo método de equivalência patrimonial.

O exercício social e as Informações contábeis intermediárias das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com os da Controladora, e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme àquelas utilizadas pela Controladora e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

A seguir estão apresentadas as participações nas controladas e controladas em conjunto, sendo todas as empresas domiciliadas no Brasil:

Controladas

	30/09	9/2022	31/12	2/2021
	Participação		Partic	ipação
		(%)	(%)
Companhias	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. ("Econorte")	100,00	-	100,00	-
Rio Tibagi Serviços de Operações e de Apoio Rodoviários Ltda. ("Rio Tibagi")	100,00	-	100,00	=
Concessionária da Rodovia Osório – Porto Alegre S.A. ("Concepa")	100,00	-	100,00	-
Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. ("Rio Guaíba")	100,00	-	100,00	=
Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. ("Concer")	81,84	-	81,84	-
Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. ("Rio Bonito")	82,00	-	82,00	=
Concessionária das Rodovias do Vale do Paraíba S.A Triunfo Convale ("Convale")	100,00	-	100,00	-
Concebra Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra")	100,00	-	100,00	-
Dable Participações Ltda. ("Dable") (i)	100,00	-	100,00	-
BR Vias Holding TBR S.A. ("BR Vias Holding TBR") (i) (ii)	-	100,00	-	100,00
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Transbrasiliana") (ii)	-	100,00	-	100,00
Centro Tecnológico de Infraestrutura Viária ("CTVias")	100,00	-	100,00	-
TPI-Log S.A. ("TPI-Log") (iii)	100,00	-	100,00	-
TPB Terminal Portuário Brites Ltda. ("TPB") (iii)	-	100,00	-	100,00
TPL – Terminal Portuário Logístico S.A. ("TPL")	100,00	-	100,00	-
Rio Claro Energia Ltda. ("Rio Claro")	100,00	-	100,00	=
Urano Capital Participações Ltda. ("Urano")	100,00	-	100,00	-
ATTT do Brasil Inspeções e Participações Ltda. ("ATTT")	64,00	-	64,00	=
Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno")	100,00 100,00	-	100,00	=
Vênus Participações e Investimentos S.A. ("Vênus")		-	100,00	-
Mercúrio Participações e Investimentos S.A. ("Mercúrio")		-	100,00	-
Netuno Participações e Investimentos S.A. ("Netuno")	100,00	-	100,00	-
Minerva Participações e Investimentos S.A. ("Minerva")	100,00	-	100,00	-

- (i) A Dable detém 100,00% de participação na BR Vias Holding TBR.
- (ii) A BR Vias Holding TBR detém 100,00% de participação na controlada Transbrasiliana.
- (iii) A TPI-Log detém 100,00% de participação na TPB.

Controladas em conjunto

_	30/09/2022		31/12/2021	
	Participação (%)		Participação (%)	
Companhias	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Aeroportos Brasil S.A. ("Aeroportos Brasil") (i)	68,65	-	68,65	-
Aeroportos Brasil - Viracopos S.A. ("Viracopos") (i)	-	35,01	-	35,01
Viracopos Estacionamentos S.A. ("VESA") (i)	-	35,01	-	35,01
Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá") (ii)	-	50,10	-	50,10
Centro de Soluções Estratégicas S.A. ("CSE") (ii)	-	-	-	50,10
Empresa Concessionária de Rodovias do Vale do Itajaí S.A. ("Ecovale") (iii)	52,50	-	52,50	-

- (i) A Aeroportos Brasil detém 68,65% de participação em Viracopos e Viracopos detém 100,0% de participação na VESA..
- (ii) A controlada Juno detém 50,1% de participação na Tijoá e no CSE. Em dezembro de 2021 foi aprovado o processo de liquidação da controlada em conjunto CSE e em 30 de abril de 2021 foi aprovada a extinção da controlada em conjunto CSE.
- (iii) A Ecovale, concessão do Sistema Rodoviário BR-470/SC, foi cancelada quando ainda estava em fase pré-operacional. A controlada em conjunto não possui movimentação financeira.

2.4. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas.

2.5. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas fazem o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias:

i) Contratos de Concessão

A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária, uma vez que o Contrato de Concessão não transfere ao Concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do Contrato de Concessão. O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do Contrato de Concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O Concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

ii) Ativo financeiro

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando atende as seguintes condições: (i) mantido dentro do modelo de negócios e cujo objetivo seja manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram em datas específicas fluxo de caixa que são relativos apenas à pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos não classificados ao custo amortizado são classificados a valor justo no resultado. A Companhia pode designar um ativo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao valor justo no resultado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil.

iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo

que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

iv) Amortização do ativo intangível

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessões das rodovias, tendo sido adotadas as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

v) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas. As provisões, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes de processos em curso, são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

2.6. Reclassificação dos valores correspondentes

Nas demonstrações contábeis individual e consolidada referente a 31 de dezembro de 2021 o Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido Ativo e Passivo estavam apresentados no Ativo Não Circulante, no montante de R\$ 272.846, e no Passivo não Circulante, no montante de R\$ 163.189. Em virtude da revisão de prática contábil para a apresentação do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, em consonância com o pronunciamento técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, itens 74 a 76, que estabelece as diretrizes para a compensação dos impostos diferidos, em 30 de setembro de 2022 estamos apresentando os impostos diferidos sobre o lucro pela compensação de saldos no ativo não circulante (R\$23.309 em 30 de setembro de 2022 e R\$ 109.657 em 31 de dezembro de 2021). Consequentemente, está sendo reapresentado o período comparativo de 31 de dezembro de 2021, considerando as mesmas premissas para 2022 para melhor comparabilidade.

2.7. Novas normas contábeis

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Não foram identificadas novas normas e alterações emitidas e que não estavam em vigor em 30 de setembro de 2022 que possam apresentar impactos nas informações contábeis intermediárias dos períodos subsequentes.

Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas informações trimestrais.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado			
- -	30/09/2022	2022 31/12/2021 30/09/2022		/09/2022 31/12/2021 30/09/2022		31/12/2021
Disponibilidades	14	21	5.432	14.368		
Aplicações financeiras	3	-	61.341	57.418		
· · ·	17	21	66.773	71.786		

As aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa referem-se substancialmente a recursos aplicados em Certificado de Depósito Bancário (CDB), lastreados ao rendimento dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), compromissadas, resgatáveis a qualquer momento e sem risco de mudança significativa do valor, com remuneração média de 90% a 100% do CDI.

4. Caixa restrito

		Consolidado
	30/09/2022	31/12/2021
Conta Vinculada - BRVias	-	7.384
Conta vinculada – Concebra	7.770	2.204
	7.770	9.588

BRVias

Em 30 de julho de 2021 foi realizada a 2ª emissão de debêntures objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição e integralmente subscritas e integralizadas por fundo de investimento gerido pela Quadra Gestão de Recursos S.A. (Quadra) conforme nota explicativa nº 16. O saldo em conta vinculada corresponde ao valor mínimo de retenção conforme definido na escritura de emissão de debêntures. Em abril de 2022 foi realizada a quitação das debentures.

Concebra

Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra firmou um contrato de reescalonamento de dívida com o BNDES, renegociando o saldo devedor do empréstimo-ponte (vide nota explicativa nº 16). O novo contrato prevê o pagamento das parcelas por meio da retenção de um percentual da receita (a depender do nível tarifário da concessão). Os recursos retidos são controlados por um banco administrador, que libera os valores excedentes à concessionária após formação do valor da parcela a ser paga ao BNDES. O saldo em 30 de setembro de 2022 é representado por recursos indisponíveis para movimentação da Concebra, e será utilizado para pagamento das próximas parcelas.

5. Aplicações financeiras vinculadas

	Consolidade	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	
Transbrasiliana	-	9.831	
	-	9.831	

A controlada Transbrasiliana mantinha aplicação financeira em CDB, com liquidez diária, sendo remunerada pela variação dos CDIs, mantida a título de garantia da operação junto ao BNDES. Em abril de 2022 foi realizada a quitação do financiamento.

6. Contas a receber

a) Contas a receber de Clientes

	Consolidado		
	30/09/2022	31/12/2021	
Pedágio (cartão e vale-pedágio)	63.295	38.435	
Uso da faixa de domínio	4.141	9.639	
Outras contas a receber	227	229	
	67.663	48.303	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (i)	-	(5.216)	
<u>-</u>	67.663	43.087	
Parcela do circulante	66.895	42.322	
Parcela do não circulante	768	765	

⁽i) A perda estimada para crédito de liquidação duvidosa refere-se a saldos de contas a receber da controlada Transbrasiliana relativos a uso de faixa de domínio, que se encontram vencidos há mais de 180 dias. Os créditos estão sendo cobrados pelas companhias e a administração e seus assessores entendem que possuem probabilidade de êxito no recebimento.

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	30/09/2022	31/12/2021
Saldo no início do período	(5.216)	(18.334)
Reversão de perda estimada (i)	-	13.118
Reversão de perda estimada – faixa de domínio (ii)	5.216	=
Saldo no final do período	-	(5.216)

⁽i) Saldo referente licença ambiental obtida pela Concepa ao poder concedente, reclassificado de Outras contas a receber para Contas a Receber – Contratos de concessão no ativo não circulante (Vide nota explicativa nº 7).

A Triunfo e suas controladas adotam como critério para constituição da provisão de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa os itens vencidos há mais de 90 dias.

A perda estimada constituída é considerada suficiente pela Companhia para créditos com baixa expectativa de recuperabilidade.

⁽ii) Em 30 de setembro de 2022 a Companhia realizou a baixa total dos valores R\$5.216 provisionados para crédito de liquidação duvidosa após o recebimento e finalização do processo judicial junto ao cliente do contas a receber em atraso relativo ao uso de faixa de domínio.

7. Indenizações a receber - aditivos

	Consolidado	
_	30/09/2022	31/12/2021
Contas a receber de aditivos - Concepa	33.282	33.282
_	33.282	33.282

13º Aditivo (Free Way)

A controlada Concepa explorava o trecho de Osório à Porto Alegre da rodovia BR-290/RS, conhecido como *Free Way*, e o entroncamento da BR-116/RS, de Porto Alegre à Guaíba, e o término da concessão ocorreu em 03 de julho de 2018. Em 16 de abril de 2014, por meio do 13º termo aditivo do contrato de concessão, a Concepa recebeu autorização da ANTT para a execução da quarta faixa da BR-290/RS de Porto Alegre até a cidade de Gravataí. A obra, concluída em novembro de 2015, previa alargamento das pistas da BR-290/RS nos dois sentidos, entre o acesso da BR-448, em Porto Alegre, e o trevo de Gravataí que dá acesso à RS-118.

De acordo com a nota técnica nº 099/2017 emitida pela ANTT após a revisão da Agência, o saldo recomposto a ser liquidado referente ao 13º aditivo é de R\$20.164.

Licença Ambiental - Segunda Ponte Rio Guaíba

A Controlada Concepa realizou estudos para obtenção da licença prévia referente implantação da Segunda Ponte do Rio Guaíba, aprovados pela ANTT, com a intenção de realização da obra. A licença prévia foi emitida em nome da Companhia, no entanto, posteriormente a União optou pela realização da obra via concorrência pública (DNIT), desconsiderando a obra no contrato de concessão.

A licença ambiental, obtida pela Companhia e vendida ao DNIT, foi reconhecida pelo valor integral de R\$ 13.118, conforme Ofício 1362/2016. Devido à ausência de manifestação da ANTT sobre o seu pagamento, a Companhia decidiu pelo registro de provisão integral em suas Informações contábeis intermediárias, em contrapartida ao resultado de 31 de dezembro de 2017.

A ANTT por meio da Nota Técnica 2365/20 reforçou o reconhecimento pelo DNIT do valor devido e reforça não se tratar de ajuste de contas entre a ANTT e a concessionária. Após a análise da nota técnica a provisão foi revertida em 31 de dezembro de 2021.

A Concepa mantém as tratativas junto à ANTT e ao DNIT para o recebimento destes montantes.

8. Impostos de renda e contribuição social

Os impostos diferidos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis. Os impostos diferidos ativos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro.

É requerido julgamento significativo da Administração para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS (i)	163.836	156.184
Provisão para manutenção	-	2.980
Provisão para contingências	39.737	39.279
Amortização de ágio	120	120
Encargos moratórios BNDES	51.768	51.244
Outras provisões temporárias	-	3.761
IRPJ/CSLL diferidos referentes ao valor justo reconhecido na aquisição do investimento Transbrasiliana (ii)	18.211	19.278
Total impostos diferidos ativo	273.672	272.846
Receita de construção – Aditivos	19.461	73.111
Sobre custo financeiro	39.751	38.163
Remuneração do ativo financeiro	92.624	-
Estorno de amortizações - ICPC 01	98.564	51.915
Total impostos diferidos passivo	250.400	163.189
Total impostos diferidos	23.272	109.657

- Saldos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL das controladas Concer (R\$ 34.241), Concebra (R\$122.449) e Transbrasiliana (R\$7.146).
- (ii) Impostos diferidos decorrentes do reconhecimento do valor justo na aquisição dos ativos da Transbrasiliana.

O valor contábil do crédito fiscal diferido é revisado anualmente pela Administração das controladas e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

A expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos referentes a prejuízo fiscal e base negativa, indicada pelas projeções de resultado tributável é:

	Consolidado
2022	22.927
2023	23.443
2024	30.147
2025	87.319
	163.836

a) Prejuízos fiscais e bases negativas acumulados - Controladora

Os saldos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro da Companhia e de suas controladas não têm prescrição e são compensáveis nos termos da Lei nº 9.065/95, a qual restringiu a compensação destes créditos fiscais à razão de 30% dos lucros tributáveis apurados em cada período-base de pagamento dos tributos e são demonstrados como segue:

		Controladora
	30/09/2022	31/12/2021
Prejuízo fiscal e base negativa de CS	72.835	67.167

Os créditos fiscais sobre o prejuízo e base negativa da contribuição social da Triunfo não foram registrados por não haver histórico de lucros tributáveis e não atenderem aos requisitos para reconhecimento inicial.

b) Imposto de renda e contribuição social - resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado:

30/09/2022	Controladora	Controladas Lucro Real	Outras controladas	Eliminações	Consolidado
Lucro antes dos impostos	21.485	98.181	22.816	(35.499)	106.983
À alíquota fiscal vigente	(7.305)	(33.382)	(7.757)	12.070	(36.375)
Ajustes Lucro Real	, ,	, ,	, ,		` ,
Resultado de Equivalência Patrimonial	10.727	-	10.350	=	21.077
Adições (exclusões) permanentes, líquidas	(1.465)	689	=	=	(776)
Adições (exclusões) temporárias, líquidas Prejuízos fiscais e bases negativas não	(30)	8.015	-	-	7.985
constituídos	(1.927)	(61.827)	(2.604)	(13.136)	(79.494)
IRPJ/CSLL Correntes	-	(1.184)	(11)	-	(1.195)
IRPJ/CSLL Diferidos	-	(85.321)	` -	(1.066)	(86.387)
Total IRPJ/CSLL	-	(86.505)	(11)	(1.066)	(87.582)
Alíquota efetiva (i)		88%	0%	-3%	82%

⁽i) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo Lucro Real está distorcida principalmente devido), e à não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal em razão da incerteza do lucro tributável esperado para os próximos anos nas controladas Concer e Concebra. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do Lucro Real seria de 34%.

30/09/2021

	Controladora	Controladas Lucro Real	Outras controladas	Eliminações	Consolidado
Lucro (Prejuízo) contábil antes dos impostos	34.814	(82.200)	154.577	(101.154)	6.037
À alíquota fiscal vigente (34%)	(11.837)	27.948	(52.556)	34.392	(2.053)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:					
Resultado de Equivalência Patrimonial	10.258	-	29.923	-	40.181
Provisão perdas desvalorização ativos	=	14.060	-	-	14.060
Adições (exclusões) permanentes, líquidas	(1.128)	(982)	-	-	(2.110)
Incentivos fiscais (PAT, Pronac e outros)		(27)	-	-	(27)
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	4.838	18	16.500	-	21.356
Prejuízos fiscais e bases negativas não constituídos Diferença da base de cálculo para empresas	(2.177)	(9.755)	(396)	(35.421)	(47.749)
tributadas no lucro presumido			(181)		(181)
IRPJ e CSLL correntes	(46)	(5.052)	(6.710)		(11.808)
IRPJ e CSLL diferidos		36.314	` -	(1.029)	35.285
Total de IRPJ e CSLL	(46)	31.262	(6.710)	(1.029)	23.477
Alíquota efetiva (ii)		38%	4%	(1%)	389%

(ii) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo Lucro Real está distorcida principalmente devido à exclusão da base de cálculo dos efeitos de amortização do intangível objeto de ajuste de *impairment*, adicionado à base de cálculo em 2018 (na Econorte), e à não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal em razão da incerteza do lucro tributável esperado para os próximos anos na controlada Econorte. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do Lucro Real seria de 34%.

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do Lucro Real. Adicionalmente, não foram reconhecidos créditos tributários diferidos quando não há presunção de resultados tributáveis futuros, resultando em alíquota efetiva demonstrada acima.

9. Depósitos judiciais

		Controladora	Consolidad		
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021	
Bloqueios judiciais (i)	-	4.831	61	8.170	
Outros (ii)	1.565	325	21.013	18.901	
	1.565	5.156	21.074	27.071	

⁽i) Bloqueios judiciais ocorridos em março de 2019 na Controladora e na controlada Econorte, provenientes da Ação Penal nº 5008581-52.2019.4.04.7000, em que foi determinada medida assecuratória de arresto e sequestro de bens, a pedido do Ministério Público Federal, no âmbito das Operações Integração I e II. Em 13 de junho de 2022 foram realizados os desbloqueios dos recursos na Controladora e na controlada Econorte.

⁽ii) Depósitos e bloqueios judiciais diversos relacionados a processos de natureza cível, tributária e trabalhista.

10. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são referentes a operações com controladas, controladas em conjunto e sociedades que estão sob controle comum da Companhia.

Os principais saldos e valores estão descritos a seguir:

	Controladora								
_	3	0/09/2022		31/12/2	2021	30/09/2021			
-	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado			
Dividendos a receber:									
Concer	1	-	-	1	-	-			
Juno	21.786	-	-	8.008	-	-			
Mútuos/Operações financeiras:									
Econorte (vi)	_	5.713	481	-	22.226	51			
CTVias	-	1.209	15	-	-	-			
Outros:									
Vênus (v)	-	5.623	-	-	5.623	-			
Concer (i)	33.356	-	2.629	30.514	-	238			
Outros	-	233	5.286	-	196	4.928			
Total do circulante	55.143	12.778	8.411	38.523	28.045	5.217			
Mútuos/ Operações financeiras:									
Rio Claro (ii)	5.184	-	1.533	42.820		- 1.012			
Concer (iii)	6.990	-	596	6.395		- 182			
Outros:									
Econorte (iv) Rio Tibagi (iv)	1.753	-	-	1.753					
Concer (iv)	53.414	-	1.962	50.067		- 1.468			
Concer sub-rogado (i)	-	_	-	-					
Concebra (iv)	11.667	-	2.989	13.173		- 2.346			
Transbrasiliana (iv)	14.750	_	1.357	33.192		- 1.413			
Vênus (v)	•	-		-					
Aeroportos Brasil (i)	52.560	-	-	49.107					
Outros	1.012	-	-	1.266					
Total do não circulante	147.330	-	8.437	197.773		- 6.421			
Total	202.473	12.778	16.848	236.296	28.0	11.638			

- (i) Contas a receber da controlada Concer e da controlada em conjunto Aeroportos Brasil referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide nota explicativa nº 15). Em dezembro de 2020 foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R\$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R\$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ, com liquidação estimada para 2023.
- (ii) Mútuo referente a captações da Rio Claro com a Triunfo, atualizado por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário CDI, acrescido do Imposto de Operações Financeiras IOF do período.
- (iii) Mútuos referentes a captações da Concer com a Triunfo, atualizados por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário CDI.
- (iv) Contas a receber das controladas que incluem, além de reembolsos de despesas, créditos de IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social da Triunfo, cedidos às controladas para fins de abatimento de débitos tributários nos programas de parcelamentos (PRT e PERT).
- (v) Os saldos de ativos e passivos com a controlada Vênus são decorrentes da intermediação referente às debêntures quitadas em 2017. Com a quitação da 2ª série das debêntures (prêmio) no primeiro trimestre de 2021, foi realizado encontro de contas e o saldo residual será compensado por meio de redução de capital da investida.
- (vi) Mútuo referente a captações da Triunfo com a controlada Econorte, atualizado por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescido do Imposto de Operações Financeiras – IOF do período.

			Consoli	idado			
		30/09/2022		31/12/2021			
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	
Prestação de serviço:							
Consórcio NSS (Concer) (i)	_	4.950	_	_	11.225	-	
CTSA (Transbrasiliana) (ii)	-	1.709	-	-	577	-	
Outros:							
Outros	_	1.891	9.212	-	2.042	4.564	
Total do circulante	-	8.550	9.212	-	13.844	4.564	
Prestação de serviço:							
CTSA (Econorte) (ii)	20.648	-	-	12.476	-	-	
CTSA (Transbrasiliana)	22.691	-	-	-	-	-	
TCE Engenharia	2.401	_	_	-	-	-	
(Transbrasiliana) CTSA (Concebra) (ii)	45.584	-	-	44.799	-	-	
Outros:							
Aeroportos Brasil S.A. (iii)	52.560	_	-	49.107	_	=	
Outros	724	-	_	1.586	-	-	
Total do não circulante	144.588	-	-	107.968	-	-	
Total	144.588	8.550	9.212	107.968	13.844	4.564	

⁽i) A Concer contratou a Construtora Triunfo S.A. ("CTSA"), diretamente ou em conjunto com outras companhias, através de consórcios construtores nos quais a CTSA participa, para execução das obras de ampliação e recuperação estrutural das rodovias. Os preços e as quantidades das obras realizadas nas rodovias estão de acordo com o estabelecido no contrato de concessão e são fiscalizados pelo poder concedente.

(ii) Referem-se a adiantamentos realizados pela Concebra e pela Econorte à CTSA para execução de obras previstas no PER (Programa de Exploração de Rodovias), bem como para serviços de recuperação e manutenção das rodovias.

⁽iii) Contas a receber referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide nota explicativa nº 15). Em dezembro de 2020 foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R\$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R\$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ, com liquidação estimada para 2023.

11. Ativo Financeiro

	31/12/2021	Transferência (i)	Adições	Baixas	Tarifa excedente (ii)	Atualização (iii)	30/09/2022
Bens reversíveis e indenizáveis (i)	-	1.297.180	11.545	(177)	(158.961)	272.424	1.422.011
		1.297.180	11.545	(177)	(158.961)	272.424	1.422.011

- (i) Valor transferido do ativo intangível e ativo imobilizado para ativo financeiro na controlada Concebra, em virtude da assinatura do 2º termo aditivo do contrato de concessão.
- (ii) Valor referente ao excedente tarifário, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão, a partir de 03 de abril de 2022.
- (iii) Atualização monetária pelo IPCA dos bens reversíveis e indenizáveis no montante de R\$ 275.166, conforme descrito no item (i) e da tarifa excedente (R\$ 2.742) conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão.

Concebra - Segundo termo aditivo do contrato de concessão

Em 18 de fevereiro de 2022, conforme mencionado na nota explicativa n º 1.1, foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (Edital nº 004/2013) para fins de relicitação com vigência por 24 meses (com possibilidade de prorrogação) a contar da publicação do Decreto 10.864, de 19 de novembro de 2021, que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O Termo Aditivo prevê na cláusula 5ª, item 5.4, o desconto do montante auferido pela Concessionária da arrecadação proveniente da tarifa excedente, do valor de indenização pelos investimentos vinculados e bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Dessa forma, para a mensuração do valor de indenização a ser recebido pelo poder concedente, foram reclassificados do ativo intangível para o ativo financeiro o montante dos ativos reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, no montante de R\$ 1.297.180, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA até 30 de setembro de 2022, de acordo com a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

12. Investimentos

a) Investimentos permanentes

lanca ettas est e	Patrimônio	Participação	Eguivalência	0	Investimentos	Investimentos
Investimento	líquido	%	patrimonial	Outras	permanentes em 30/09/2022	permanentes em 31/12/2021
Econorte	26.544	100,00%	26.544	-	26.544	36.771
Rio Tibagi	1.205	100,00%	1.205	-	1.205	1.261
Concebra	264.748	100,00%	264.748	(1)	264.747	236.914
Concer (i)	27.982	81,84%	22.900	(366)	22.534	31.676
Rio Bonito	656	82,00%	538		538	790
Dable (ii)	266.360	100,00%	266.360	-	266.360	259.626
Venus	5.624	100,00%	5.624		5.624	5.624
TPI-Log (iv)	78.811	100,00%	78.811	1	78.812	78.855
TPL	30.018	100,00%	30.018	4	30.022	32.907
Rio Claro	4.731	100,00%	4.731		4.731	5.763
Urano	12.125	100,00%	12.125		12.125	12.125
ATTT (i)	131	64,00%	84	50	134	134
Mercurio	1	100,00%	1	-	1	1
Minerva	1	100,00%	1	-	1	1
Netuno	1	100,00%	1	-	1	1
Convale (v)	13.436	100,00%	13.436	(13.436)	-	-
Rio Guaiba	443	100,00%	443	-	443	-
CT vias (iii)	(330)	100,00%	(330)	10.371	10.041	11.158
Juno	30.755	100,00%	30.755	(15)	30.740	26.539
Concepa	19.629	100,00%	19.629	-	19.629	17.510
Total Investimentos	782.871		777.624	(3.392)	774.232	757.656
Rio Guaiba	-	100,00%	-	-	-	(230)
Ecovale (i)	-	52,50%	-	(46)	(46)	(46)
Total provisão sobre passivo				•		(276)
a descoberto de subsidiárias			-	(46)	(46)	(270)
Total Investimentos Líquido	782.871		777.624	(3.438)	774.186	757.380

- (i) As controladas apresentam um desequilíbrio entre os acionistas nos aportes e na integralização de capital, devido a envio de recursos em proporção diferente à participação da Companhia nas investidas.
- (ii) A controlada Dable detém 100% de participação na BR Vias Holding TBR, que detém 100% de participação na Transbrasiliana.
- (iii) O ágio e a mais valia na aquisição do CTVias, líquidos de amortização (R\$10.371), são reconhecidos no saldo de investimentos na Controladora.
- (iv) A controlada TPI-Log detém 100% de participação na TPB.
- (v) A controlada apresenta uma desequalização decorrente de créditos a receber da Triunfo, demonstrados como redução do investimento na controladora.

	Consolidado							
	30/	09/2022	31/12/2021	30/09/2021				
Investimento	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial				
Tijoá	43.999	30.753	30.625	26.635				
CSE (em liquidação)	-	(120)	322	(78)				
Total investimentos	43.999	30.633	30.947	26.557				
Ecovale Total provisão sobre passivo a	(46)	-	(46)	-				
descoberto de subsidiárias	(46)	-	(46)	-				

b) Movimentação dos investimentos permanentes

Investimento	Investimentos permanentes em 31/12/2021	Aportes de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial	Dividendos	Outros	Investimentos permanentes em 30/09/2022	Resultado de Equivalência Patrimonial em 30/09/2021
Econorte	36.771	-	(10.227)	-	-	26.544	23.730
Rio Tibagi	1.261	-	(56)	=	-	1.205	(194)
Concepa	17.512	3.882	(1.765)	=	-	19.629	(1.610)
Rio Guaiba	(230)	2.654	(1.981)	-	-	443	(627)
Concer	31.676	-	(9.142)	-	-	22.534	(56.418)
Rio Bonito	789	1	(252)	-	-	538	(161)
Convale	-	-	` -	-	-	-	(10)
TPI LOG	78.855	218	(261)	-	-	78.812	(60)
Dable	259.628	5.107	1.626	-	-	266.361	(1.720)
ATTT Do Brasil	134	-	-	-	-	134	· -
Rio Claro	5.765	-	(1.034)	=	-	4.731	(952)
Ecovale	(46)	-	-	-	-	(46)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TPL	32.907	5	(2.890)	-	-	30.022	(532)
Concebra	236.914	-	27.834	-	(1)	264.747	(41.006)
Vênus	5.621	-	3	-	· · -	5.624	(8)
Mercúrio	1	-	=	=	(1)	-	-
Minerva	1	-	-	-	-	1	-
CTVias	11.154	-	(939)	-	(174)	10.041	(690)
Netuno	1	-	-	-	-	1	(1)
Juno	26.540	9	30.635	(26.444)	-	30.740	16.532
Urano	12.126	-	(1)	· -	-	12.125	-
Total Investimentos	757.380	11.876	31.550	(26.444)	(176)	774.186	(63.727)

c) Conciliação do patrimônio líquido e resultado do exercício da Controladora com consolidado

Patrimonio	Liquido	Lucro (Prejuizo) liquido		
30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	30/09/2021	
926.523	905.038	21.485	34.768	
5.564	7.648	(2.084)	(5.254)	
932.087	912.686	19.401	29.514	
	30/09/2022 926.523 5.564	30/09/2022 31/12/2021 926.523 905.038 5.564 7.648	30/09/2022 31/12/2021 30/09/2022 926.523 905.038 21.485 5.564 7.648 (2.084)	

d) Saldos de ativo, passivo e resultado das controladas e controladas em conjunto em 30 de setembro de 2022

Empresa	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado do exercício
Econorte	28.799	1.490	3.283	462	26.54	4 (10.227)
Rio Tibagi	314	3.522	2.185	446	1.20	5 (56)
Concepa	4.026	29.089	2.927	10.559	19.62	9 (1.764)
Rio Guaíba	74	821	168	284	44	(1.981)
Concer	25.768	392.286	305.479	84.593	27.98	2 (11.176)
Rio Bonito	517	194	55	-	65	6 (307)
Convale	=	-	=	-		- ` -
Concebra	63.042	1.514.855	207.722	1.105.427	264.74	8 27.833
Dable	-	266.360	=	-	266.36	1.516
BRVias Holding	9.681	290.000	4.022	5.709	289.95	50 35
Transbrasiliana	66.195	607.166	66.689	316.904	289.76	5.142
CTVias	563	3.042	2.391	1.544	(330	0) (947)
Vênus	5.624	-	=	-	5.62	24 -
TPI - Log	-	78.811	=	-	78.81	1 (260)
TPL	8.180	62.809	1.882	39.089	30.01	8 (2.890)
TPB	15	78.823	=	-	78.81	1 (248)
Rio Claro	3.281	6.508	5.058	-	4.73	(1.034)
Urano	-	12.125	=	-	12.12	25 (1)
ATTT	=	131	=	-	13	31 ` -
Mercurio	1	-	=	-		1 -
Netuno	1	-	-	-		1 -
Minerva	1	-	=	-		1 -
Juno	8.700	44.000	21.945	-	30.75	30.639
Tijoá	93.089	61.404	52.688	26.859	74.94	6 61.385
CSE	-	-	-	-		- (238)

13. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo histórico, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se este for o caso. O custo do imobilizado inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo. A depreciação é calculada pelo método linear e pelas taxas anuais que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva.

	Consolidado								
Custo	Terrenos	Edificações e Instalações	Máquinas e Equipament os	Móveis e Utensílios	Equip. de Proc. De Dados	Veículos	Outros	Total	
Saldo em 31/12/2021 Construções /	145.849	29.615	18.134	3.522	11.724	26.210	1.143	236.197	
Aquisições	-	=	225	79	340	467	230	1.341	
Transferências (i)	-	=	(3)	(85)	(2.395)	2.122	-	(361)	
Saldo em 30/09/2022	145.849	29.615	18.356	3.516	9.669	28.799	1.373	237.177	
Depreciação									
Saldo em 31/12/2021	-	(17.291)	(14.173)	(3.123)	(7.793)	(24.218)	(801)	(67.399)	
Depreciação	-	(686)	(1.010)	(342)	(877)	(1.149)	(43)	(4.107)	
Depreciação - Mais							(70)	(70)	
valia	-	=	-	-	-	-	(72)	(72)	
Baixas	-	=	10	2	16	129	-	157	
Transferências (i)		(47.077)	(45.470)	(0. 400)	(0.054)	(2.209)	(040)	(2.209)	
Saldo em 30/09/2022		(17.977)	(15.173)	(3.463)	(8.654)	(27.447)	(916)	(73.630)	
Valor residual líquido									
Saldo em 31/12/2021	145.849	12.324	3.962	399	3.931	1.992	342	168.798	
Saldo em 30/09/2022	145.849	11.638	3.184	53	1.015	1.352	457	163.547	
Taxas de depreciação		4%	10%	10%	20%	20%	10%		

⁽i) Transferência de ativo imobilizado para ativo financeiro na controlada Concebra, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

14. Intangível e intangível em construção

					Co	nsolidado			
	Total Controladora (i)	Ativos de Concessão Rodovias (ii)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (iv)	Ágio na aquisição CTVias (v)	Carteira clientes (CTVias) (vi)	Outros	Total Intangível	Intangível em construção (Ativos de contrato) (vii)
Custo									
Saldo em 31/12/2021	6.628	5.804.920	8.769	17.738	9.555	1.355	407	5.849.372	97.907
Adições	887	39,279	-	-	-	-	-	40.166	56.755
Baixas	-	(2.755)	-	-	-	-	-	(2.755)	(871)
Transferência Transferência Ativo	-	(2.161)	-	-	-	-	-	(2.161)	(69)
Financeiro (viii)		(1.550.713)	-	=	-	-	-	(1.550.713)	
Saldo em 30/09/2022	7.515	4.288.570	8.769	17.738	9.555	1.355	407	4.333.909	153.722
Amortização									
Saldo em 31/12/2021	(164)	(3.590.706)	-	(5.284)	-	(543)	(209)	(3.596.906)	(7.186)
Amortização	(303)	(135.059)	-	(689)	-	-	-	(136.051)	(2.106)
Amortização – mais valia	-	-	-	-	-	(102)	-	(102)	=
Baixa	-	645	-	-	-	-	-	645	-
Transferências		247.096						247.096	3
Saldo em 30/09/2022	(467)	(3.478.024)	-	(5.973)	-	(645)	(209)	(3.485.318)	(9.289)
Valor residual líquido									
Saldo em 31/12/2021	6.464	2.214.214	8.769	12.454	9.555	812	198	2.252.466	90.721
Saldo em 30/09/2022	7.048	810.546	8.769	11.765	9.555	710	198	848.591	144.433

- O ativo intangível da Controladora é principalmente composto por gastos com desenvolvimento de novos projetos e obtenção de licenças para o segmento portuário (logístico).
- (ii) Ativos referentes ao direito de concessão das rodovias amortizáveis durante os prazos de concessões pela curva de tráfego. As adições do período referem-se a investimentos feitos nas rodovias que serão amortizados durante os prazos remanescentes das concessões, conforme determina o ICPC 01.
- (iii) Refere-se aos gastos com desenvolvimento de projetos no segmento portuário (logístico), que ainda não estão em fase operacional.
- (iv) Refere-se ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) na aquisição da BR Vias Holding TBR, controladora da concessionária Transbrasiliana.
- (v) Refere-se ao ágio na aquisição de CTVias, realizada em 28 de dezembro de 2017, cuja alocação final do preço de compra foi reconhecida em junho de 2018.
- (vi) Refere-se à carteira de clientes identificada na avaliação da alocação do preço de compra da controlada CTVias.
- (vii) O intangível em construção (ativos de contrato) reflete os ativos que ainda não estavam em operação na data das Informações contábeis intermediárias, e está segregado do saldo do Intangível conforme requerido pela norma de reconhecimento de receita (CPC 47 / IFRS 15).
- (viii) Transferência de ativo intangível para ativo financeiro na controlada Concebra, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

Os ativos relacionados a concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento.

Os contratos de concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01-Contratos de Concessão não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do poder concedente, portanto, a

totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de exploração das rodovias, por meio de cobrança de pedágio dos usuários.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Na controlada Concer, o reconhecimento inicial do prazo de amortização dos investimentos na Nova Subida da Serra ("NSS") foi realizado com base nas liminares deferidas pela Justiça Federal de Brasília, no entanto, a Administração revisou o prazo de amortização embasada na conclusão da perícia técnica de engenharia e da perícia econômica, que puderam consolidar os valores e prazos apontados. Em razão de novas informações os investimentos na NSS no exercício de 2021 foram amortizados considerando o prazo de 65 meses. Reforçamos que os valores e prazos permanecem sendo revisados periodicamente, e serão submetidos anualmente ao teste de recuperabilidade ou quando novas informações que possam impactar essas estimativas estejam disponíveis.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia avalia anualmente eventos ou mudanças econômicas ou operacionais, que possam indicar que os ativos intangíveis possam ter sofrido desvalorização.

As premissas sobre o fluxo de caixa futuro e projeções de crescimento foram baseadas no orçamento anual para 2022 e no plano de negócios de longo prazo, aprovados pelo Conselho de Administração. As principais premissas-chaves utilizadas abrangem o prazo da concessão e consideram: (i) crescimento das receitas projetadas com aumento do volume médio e receita média anual; (ii) os custos e despesas operacionais projetados considerando dados históricos; (iii) níveis de manutenção previstos nos contratos de concessão; e (iv) os investimentos em bens de capital estimados pela Administração. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da Companhia.

Os resultados apurados nos testes de *impairment* para as demais controladas da Companhia também foram superiores aos saldos contábeis, sendo assim, não foram identificadas outras perdas por desvalorização nos ativos reavaliados no exercício de 2021.

Não foram identificados riscos adicionais de recuperabilidade de ativos em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.3, uma vez que os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de eventos extraordinários, como a pandemia.

15. Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

		<u>-</u>	Consolidado		
Tipo de empréstimos	Garantias	Indexador	30/09/2022	31/12/2021	
Triunfo (Controladora):					
Fiança Bancária FINEP - FIBRA	Não há	8% a.a.	717	676	
Cédula de crédito bancário e FINEP - China Construction Bank	Não há	CDI + 1,5% a.a.	37.202	36.866	
China Construction Bank – Bônus Adimplemento	Não há	N/A	12.046	13.141	
·		-	49.965	50.683	
Concer:					
Cédula de crédito bancário – Avalista	Não há	CDI + 0,5% a.a.	6.203	7.337	
Crédito Bancário - Banco ABC	Não há	CDI + 1,2% a.a.	27.576	32.687	
Empréstimo Ponte – BNDES	Fiança da Companhia (Triunfo) e fiança bancária	TJLP + 0,5% a.a.	130.506	183.658	
		- -	164.285	223.682	
Concebra:					
Empréstimo – BNDES Subcrédito A	Alienação fiduciária de direitos creditórios	TLP + 2% a.a.	871.696	866.758	
Empréstimo – BNDES Subcrédito B	Alienação fiduciária de direitos creditórios	TLP + 2% a.a.	345.161	346.703	
		-	1.216.857	1.213.461	
Transbrasiliana:					
Finem – BNDES	Cessão dos Direitos Creditórios sobre o Contrato de concessão / Penhor das ações	TJLP + 2,91% a.a.	-	92.574	
Cédula de crédito bancário - Banco ABC	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 3% a.a.	4.200	6.603	
Cédula de crédito bancário - Banco Volkswagen S.A.	Alienação fiduciária dos bens financiados	12,2% a.a.	1.767	1.636	
			5.967	100.813	

_	Controla	idora	Consolidado		
_	30/09/2022 31/12/2021		30/09/2022	31/12/2021	
Passivo Circulante	4.471	5.553	299.889	329.428	
Passivo não circulante	45.494	45.130	1.137.185	1.259.211	
<u> </u>	49.965	50.683	1.437.074	1.588.639	

O vencimento da parcela dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante em 30 de setembro de 2022 está assim distribuído:

Ano	Controladora	Consolidado
2023	13.246	141.064
2024	16.899	142.942
2025	15.349	853.164
2025 em diante	-	15
	45,494	1.137.185

A Companhia e suas controladas assumiram compromissos de caráter econômico-financeiro com os credores dos empréstimos, tais como: não realizar operações fora de seu objeto social; não aplicar os recursos do financiamento em fins diversos do pactuado em contrato; proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos da Lei nº 6.404/76; relação entre dívida e EBITDA e de endividamento, entre outros.

Em 14 de abril de 2022 foi realizado pela controlada Transbrasiliana a quitação integral do Finem (BNDES) no valor de R\$86.153.

A Administração da Companhia vem adotando medidas para melhorar sua estrutura de capital, negociando alternativas para o alongamento do perfil do seu endividamento na Controladora e em suas controladas. Em 2017, foram estruturados Planos de Recuperação Extrajudicial ("Planos de RE"), conforme explicados a seguir.

Planos de Recuperação Extrajudicial (suspensos em janeiro de 2020):

O pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras subsidiárias e da Concer foi protocolado no dia 22 de julho de 2017 e foi deferido em 25 de julho de 2017, determinando a partir desta data a suspensão de todas as ações e execuções relacionadas a créditos abrangidos pelos Planos.

No dia 9 de fevereiro de 2018 foram homologados os Planos de RE, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19 de fevereiro de 2018.

Os Planos de RE foram estruturados principalmente em virtude: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas Concer e Concebra; (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de algumas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer e na Concebra.

Os Planos de RE abrangiam unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com esses planos, a Companhia e suas controladas buscaram equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial.

A homologação dos Planos de RE consiste no reconhecimento de que foram preenchidos os requisitos legais necessários e que as disposições dos Planos se tornam vinculantes a todos os Credores Abrangidos, independentemente de terem ou não aderido espontaneamente aos mesmos. Como consequência, os Créditos Abrangidos seriam pagos nas condições reestruturadas previstas em cada um dos planos, conforme mencionado a seguir:

- Opção A de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: carência de 48 meses a partir da data do pedido de homologação e pagamento de principal e juros em 48 meses após a carência;
- Opção B de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: consiste na opção de antecipação do recebimento mediante aplicação de deságio da dívida por meio do Leilão Reverso; e
- Plano de RE da Concer: consiste no pagamento de juros mensais equivalentes ao indexador do contrato + spread de 0,5% a.a., com amortização do principal de 2019 a 2021.

Em relação à Opção B de pagamento, o Leilão Reverso foi realizado no dia 20 de março de 2018 e foram contemplados os credores que apresentaram maior deságio, até o limite de R\$112 milhões que estavam disponibilizados para esta opção. As dívidas a serem liquidadas nesta operação incluíam dívidas próprias e de controladas em que a Triunfo é avalista. Os valores das dívidas totalizavam R\$250,4 milhões e o deságio médio obtido foi de 55,3%. O pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") em 19 de março de 2018. Em 10 de maio de 2018 o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém assentou a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não fosse homologado em 2ª instância.

Em decorrência desta decisão, em 17 de maio de 2018 a Companhia depositou em juízo os montantes para liquidação das dívidas contempladas. No dia 29 de maio de 2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, com exceção dos fundos FLA *Investors*, cuja retirada dos recursos estava condicionada à apresentação de fiança bancária por serem instituições financeiras sediadas fora do país. A decisão manteve em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso não ocorresse a homologação em 2ª instância.

Desta forma, no terceiro trimestre de 2018 foram registradas as amortizações dos créditos contemplados no Leilão Reverso, exceto para os créditos dos fundos FLA *Investors*, que permaneceram compondo o saldo de depósitos judiciais. Para os créditos contemplados na qual a Companhia é avalista (Concer e da Aeroportos Brasil), a Triunfo se sub-rogou na posição dos credores, cobrando das investidas os valores depositados em juízo. Os créditos sub-rogados estão reconhecidos na rubrica de partes relacionadas (vide nota explicativa nº 10). O saldo residual das dívidas contempladas no Leilão Reverso, equivalente ao deságio dado pelos credores na ocasião, permaneceram sendo demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos (vide nota explicativa nº 14).

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em 03 de dezembro de 2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09 de fevereiro de 2018, e a partir de 23 de janeiro de 2020, com a publicação do Acórdão, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras, bem como da Concer, encontram-se suspensos. A decisão determinou, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvessem os recursos por meio de depósito judicial até que ocorresse a destinação dos mesmos em nova decisão.

Em novembro de 2020 foram celebrados acordos visando obter a quitação definitiva junto aos credores Banco BTG Pactual (Debêntures Vessel e CCB Aeroportos Brasil S.A.), Banco ABC (CCB Maestra) e FLA *Investors* (CCB Triunfo) para as respectivas dívidas contempladas pelo Leilão Reverso. No mês de dezembro de 2020, foram celebrados acordos de mesma natureza com os bancos Pine (CCB Concer), Banco de Crédito e Varejo (CCB Concer) e com o FIDIC São Luiz, que adquiriu os créditos do Haitong Banco de Investimentos (CCB Aeroporto Brasil S.A). Em maio de 2021 foi celebrado acordo junto ao banco Fibra (CCB Concer).

Em 28 de junho de 2022, a Companhia e BNDES firmaram acordo de não execução da dívida até 27 de fevereiro de 2023.

A Companhia permanece conduzindo negociações com os demais credores abrangidos nos Planos de Recuperação Extrajudicial, visando reafirmar os compromissos realizados à época.

Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, a possibilidade de reversão da decisão em instâncias superiores é possível. Desta forma, em 30 de setembro de 2022, as Informações contábeis intermediárias permanecem apresentando os saldos das dívidas com os efeitos dos Planos de RE da Companhia e da Concer, uma vez que não ocorreu o trânsito e julgado do processo e, consequentemente, a expectativa é de que sejam mantidas as condições que já haviam sido acordadas com os credores nos Planos homologados em primeira instância. Adicionalmente, os credores contemplados no Leilão Reverso apresentaram Embargos de Declaração ao Acórdão, solicitando a reversão da decisão e reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano. Por essas razões, os saldos apresentados atualmente nas Informações contábeis intermediárias retratam de forma conservadora a melhor estimativa da Administração para a resolução das dívidas com os credores abrangidos nos Planos.

Caso fossem contabilizados os efeitos da suspensão dos Planos, considerando as dívidas ainda pendentes de renegociação, seriam reconhecidos novamente na Concer os encargos moratórios perdoados relacionados ao BNDES, e a diferença do *spread* atual para o previsto nos contratos originais, condições firmadas à época com os credores do Plano da controlada e que totalizariam R\$7.136 em 30 de setembro de 2022.

Repactuação Empréstimo Ponte - BNDES (Concebra)

Em 23 de dezembro de 2019, a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do Empréstimo ponte, com interveniência (aval) da Triunfo. O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Triunfo, ou podendo ainda ser quitada antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação, e (ii) a diferença, de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoada. O novo indexador aplicável será TLP + 2% a.a..

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B terá seu pagamento dispensado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 27% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (a partir de R\$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Concebra são diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela é diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A, sendo que apenas o saldo residual pode ser utilizado pela Concessionária para quitar seus custos, despesas e tributos, correntes e extraordinários.

A despeito da confirmação acima a respeito do perdão do Subcrédito B e, ainda, da alteração de indexador, da forma e prazo de pagamento da dívida, da garantia etc., o BNDES fez constar do contrato que essas alterações não representam uma novação da dívida, de modo que não restaram totalmente atendidos os requisitos da liquidação, cancelamento ou expiração do prazo para o desreconhecimento de um passivo financeiro, na forma do item 3.3.1 do Pronunciamento Técnico CPC-48. Houve, como se esclareceu acima, alterações muito significativas, mas que não atendem à literalidade da norma. Da mesma forma, não restou plenamente caracterizada a aplicação da regra do item 3.3.2 do mesmo CPC-48 (substituição dos instrumentos de dívida por outro substancialmente diferente), por conta da natureza (jurídica) condicional do perdão anual do Subcrédito B e das exigências específicas do item B.3.3.6 para sua aplicação, a despeito de, na prática, os benefícios obtidos terem sido substanciais.

Não há dúvidas, no entanto, de que a assinatura do contrato de reescalonamento gerou uma profunda e considerável alteração nas condições da dívida perante o BNDES, gerando-se ganhos relevantes e observáveis desde logo para a Concebra, embora a aplicação literal do item 3.3. do CPC-48 não possibilite a demonstração apropriada dessa nova posição financeira.

A Administração da Companhia e da Concebra entendem que a referida norma não reflete a essência da transação com o BNDES, tampouco possibilita a obtenção de resultados similares àqueles que seriam obtidos por terceiros independentes na avaliação do valor desse mesmo passivo em qualquer outra circunstância.

Por esses motivos, com o objetivo de divulgar todas as informações disponíveis para qualquer intérprete das presentes Informações contábeis intermediárias, foi estimado o valor da dívida considerando o perdão de parte dos encargos moratórios, que na opinião da Administração da Companhia reflete de maneira mais apropriada os termos do reescalonamento e o montante que de fato espera-se ter desembolso para quitação do saldo devedor.

O valor estimado de perdão de encargos moratórios do BNDES foi apurado com base nos seguintes critérios: (i) cálculo dos saldos devedores de 2021 a 2024 pelos juros previstos no contrato de reescalonamento; (ii) reconhecimento da amortização do Subcrédito A que ocorrerá com a retenção de parte das receitas de pedágio e, por conseguinte, do saldo a ser perdoado do Subcrédito B, o qual, ao final, (iii) foi descontado a valor presente pela taxa de 12,48% a.a., que representa o custo atual do financiamento. A partir de tal fluxo, conclui-se que a Concebra deixará de pagar o equivalente a R\$ 36.819 (2022 a 2024) na data dessas Informações contábeis intermediárias, sendo o montante de R\$1.176.643 o valor da dívida que a Companhia entende como mais adequado para avaliação da situação patrimonial.

A estimativa das parcelas a serem perdoadas referentes aos encargos moratórios (Subcrédito B) estão apresentadas abaixo por período de vencimento.

Valor futuro (Subcrédito B)
(-) Ajuste a valor presente
Perdão dos encargos moratórios em
30/09/2022

2022	2023	2024	2025	Total
3.016	25.941	25.941	291.886	346.784
(632)	(7.712)	(9.735)	(129.766)	(147.845)
 2.384	18.229	16.206	162.120	198.939

Vale ressaltar, ainda, que no caso de quitação antecipada do Subcrédito A, o saldo do Subcrédito B terá o pagamento integralmente dispensado. Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 30 de setembro de 2022 seria equivalente apenas ao saldo de Subcrédito A, que monta R\$871.696.

16. Debêntures

Emissora	Série	Debêntures emitidas	Vencimento	Valor Nominal	Custos de transação	Valor líquido	Taxa de juros de emissão	Taxa efetiva de juros	30/09/2022	31/12/2021
BR Vias Holding TBR (i)	2ª Emissão	89.000	06/2029	-	-	-	CDI + 9,45	CDI + 9,45	-	94.800
Triunfo (i)	5ª Emissão	26.000	06/2023	26.000	-	26.000	CDI + 4,0%	CDI + 4,0%	1.425	18.710
Transbrasiliana (ii)	8º Emissão	275.400	03/2033	275.400	(27.469)	247.931	CDI + 9,6%	CDI + 9,6%	272.039	-
				301.400	(27.469)	273.931			273.464	113.510
							=	Circulante Não circulante	1.425	18.010 95.500

⁽i) Em 02 de agosto de 2021 foi aprovada a 2ª emissão de Debêntures simples na controlada BRVias no montante de R\$ 89.000, cujo recurso fora utilizado para a quitação antecipada da 1ª Emissão de debêntures da BRVias; na mesma data foi aprovada a 5ª emissão de debêntures simples na Triunfo no montante de R\$ 26.000, cujos recursos foram utilizados para quitação dos empréstimos junto ao Banco BTG Pactual na Triunfo e na controlada Transbrasiliana. Em abril de 2022 foi realizada a quitação integral da segunda emissão de debentures da BRVias.

(ii) A controlada Transbrasiliana realizou em 24 de março de 2022 a oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia Adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana, nos termos da instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante de R\$ 275.400 e prazo de vencimento de 11 anos, a contar da data de emissão, carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal. Os recursos foram liberados em duas tranches, nas datas de 11 de abril de 2022 e 14 de abril de 2022 nos valores de R\$ 108.500 e R\$ 166.900, respectivamente. As Debêntures foram emitidas nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e no Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, e os recursos captados serão aplicados no projeto de infraestrutura no setor de logística e transporte objeto do Contrato de Concessão celebrado entre ANTT e a Transbrasiliana, enquadrado como projeto prioritário pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Portaria do Ministério da Infraestrutura, Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias nº 211, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2022. As Debêntures foram subscritas e integralizadas pelo fundo de investimento sob gestão da Quadra Capital.

O vencimento das parcelas das debêntures registrada no passivo não circulante em 30 de setembro de 2022 está assim distribuído:

Ano	Consolidado
2023	17.667
2024	31.155
2025	31.407
2025 em diante	191.810
	272.039

17. Obrigações do Contrato de Concessão

Os valores registrados como custo de provisão para manutenção referem-se à estimativa de gastos futuros para manter a infraestrutura rodoviária no nível de operacionalidade contratual e são registrados a valor presente. A provisão para manutenção é trazida a valor presente utilizando-se a taxa interna de retorno das respectivas concessões.

_	Consolidado						
_	31/12/2021	Constituição da provisão para manutenção	Efeito do valor presente sobre a constituição	30/09/2022			
Transbrasiliana	8.772	630	514	9.916			
Total	8.772	630	514	9.916			
Circulante	4.600			5.623			
Não circulante	4.172			4.293			

18. Impostos, taxas e contribuições

		Controladora		Consolidado
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-	-	-	312
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	17	=	46	773
Imposto de Renda Retido na Fonte	-	20	136	350
COFINS	37	36	9.010	2.522
PIS	6	6	421	419
INSS	1	3	441	125
Imposto Sobre Serviços	-	-	18.491	18.111
Imposto sobre Operações Financeiras	2	61	12	71
Contribuições Sociais Retidas na Fonte	88	66	619	801
Programa Especial de Regularização Tributária –				
PERT	-	3.987	9.104	11.707
Outros Parcelamentos	3.540	-	38.643	35.102
Outros Débitos Tributários		-	110	22
	3.691	4.179	77.033	70.315
Passivo circulante	1.170	1.136	42.835	34.702
Passivo não circulante	2.521	3.043	34.198	35.613

19. Provisão para demandas judiciais e administrativas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas.

As provisões são constituídas para os processos em que seja provável uma saída de recursos para liquidá-los e sobre as quais seja possível realizar uma estimativa razoável do valor a ser desembolsado. As provisões são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

As movimentações e os saldos das provisões estão demonstrados a seguir:

	Consolidado					
_	31/12/2021	Adições	Pagamentos	Reversões (i)	30/09/2022	
Processos cíveis	83.881	2.667	(1.456)	(23.142)	61.950	
Processos tributários	5.732	857	-	-	6.589	
Processos trabalhistas	13.266	3.314	(2.803)	(2.806)	10.971	
_	102.879	6.838	(4.259)	(25.948)	79.510	

⁽i) A controlada Concer realizou a reversão de provisão de processo cível no montante de R\$ 24.541, por cumprimento definitivo de sentença, conforme decisão de 26 de janeiro de 2022, que manteve a penhora ordenada no percentual de 5% da arrecadação da concessionária.

Os processos cíveis são compostos principalmente por ações de usuários requerendo reparação civil por incidentes nas rodovias.

Os processos trabalhistas referem-se basicamente ao pagamento de diferenças salariais, verbas rescisórias, horas extras, equiparação salarial e adicional noturno e de periculosidade. As concessionárias de rodovias são também parte em processos de indenização de sinistros ocorridos nas rodovias administradas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas são polo passivo em processos cujas chances de perda foram classificadas pelos nossos assessores jurídicos como possíveis nos montantes de R\$906.745 (R\$1.238.170 no consolidado) em 30 de setembro de 2022, e R\$175.398 (R\$470.197 no consolidado) em 31 de dezembro de 2021, para os quais não foram constituídas provisões. A variação em relação à 31 de dezembro de 2021 corresponde substancialmente ao processo administrativo referente à apuração de IRPJ/CSLL do exercício de 2017, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.2, item (vi).

Cabe mencionar, ainda, que os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e controladas encontram-se suspensos devido à decisão de 2ª instância que reverteu a homologação dos Planos. Os assessores da Companhia consideram como possível a probabilidade de perda no referido processo em instâncias superiores e, desta forma, a Companhia não constituiu provisões para demandas judiciais nem reconheceu os passivos financeiros sob as condições originais dos contratos com os credores, que totalizariam R\$ 7.136 (R\$40.899 em dezembro de 2021) líquidos dos valores a serem devolvidos pelos credores, uma vez que não reconhece que haverá provável desembolso de caixa destas naturezas. Vide contexto completo da Recuperação Extrajudicial na nota explicativa nº 14.

Adicionalmente, conforme mencionado na nota explicativa nº1.1 item iii, A Triunfo, na qualidade de avalista da Aeroportos Brasil no contrato de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, e em atendimento ao item 5.7.1 do termo aditivo ao plano de recuperação judicial, poderá ser requerida a realizar os pagamentos dos juros mensais ao FINEP, sendo que o valor estimado para os próximos 12 meses é de até R\$3.955.

20. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de setembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado de R\$842.979 está representado por 176.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal.

Conforme o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social para até 200.000.000 de novas ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as condições legais para emissão e o exercício do direito de preferência. Deste total de aumento autorizado, até 30 de setembro de 2022 já foram emitidas 92.575.734 novas ações.

b) Ações em tesouraria

Em 25 de março de 2015 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de sua própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação com o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas, em razão do desconto das ações da Companhia no Mercado. O programa inicial tinha prazo de 365 dias e foi aprovado novamente em 22 de março de 2016, estendendo seu prazo por mais 18 meses.

Em 18 de setembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a continuidade do programa de recompra de ações, que se encerrou em março de 2019. A quantidade total de ações recompradas foi de 2.493.400 ações, totalizando R\$10.894.

c) Reserva de reavaliação

A reserva refere-se à mais valia sobre reavaliação de ativo imobilizado da controlada Concer, após a aprovação dos laudos de avaliação pela Administração das controladas, em contrapartida à rubrica "Reserva de reavaliação", no patrimônio líquido.

A realização da reserva de reavaliação, líquida dos impostos diferidos, ocorre proporcionalmente a realização dos bens que a geraram, contra a conta de lucros e prejuízos acumulados. A parcela realizada da reserva de reavaliação, líquida dos impostos, lançada à rubrica "Lucros acumulados" integra a base de cálculo para as participações e para a distribuição de dividendos.

No exercício de 2019, com a perda por desvalorização de investimentos da controlada Concer, foi revertido o montante de R\$ 9.264 da reserva de reavaliação reflexa relacionada a este ativo (Vide nota explicativa nº 14). O saldo residual foi realizado de acordo com a amortização da reavaliação na controlada, encerrada em fevereiro de 2021 uma vez que acompanhava o prazo original da concessão.

d) Lucro por ação

	30/09/2022	30/09/2021
Numerador Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	21.485	34.768
Denominador Média ponderada de ações ordinárias em circulação – básico	173.506.600	173.506.600
Resultado por ação – básico Resultado por ação – diluído	0,12383 0,12383	0,20038 0,20038

e) Lucro (Prejuízo) base de dividendos

	30/09/2022	30/09/2021
Lucro (Prejuízo) líquido	21.485	34.768
(+) Realização da reserva de reavaliação reflexa	<u> </u>	2.948
Base de cálculo de dividendos	21.485	37.716

Os dividendos mínimos obrigatórios correspondem a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, bem como no Estatuto da Companhia.

f) Reserva Legal

A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

g) Participação de acionistas não controladores

O saldo de participação de acionistas não controladores apresentado no Patrimônio Líquido consolidado refere-se à parcela dos demais acionistas das investidas Concer e Rio Bonito, que são consolidadas integralmente pela Companhia.

21. Receita operacional líquida

_	Consolidado				
-	01/07/2022 a 30/09/2022	30/09/2022	01/07/2021 a 30/09/2021	30/09/2021	
Arrecadação de pedágio nas concessionárias de rodovias Construcão de ativos das concessões de	201.520	561.038	262.187	729.779	
rodovia	38.253	87.870	46.559	117.307	
Remuneração ativo financeiro	(28.801)	275.166	-	-	
Outros	5.492	8.121	1.858	6.218	
Total Receitas Brutas	216.464	932.195	310.604	853.304	
(-) Deduções da receita	(17.904)	(49.325)	(22.614)	(63.361)	
Receita líquida	198.560	882.870	287.990	789.943	

A receita líquida do terceiro trimestre de 2022 apresentou aumento de 11,76% em relação ao mesmo período de 2021, em virtude do registro da remuneração do ativo financeiro na controlada Concebra e aumento da arrecadação na controlada Transbrasiliana em decorrência do reajuste tarifário aplicado no início de 2021.

Os efeitos acima mencionados foram parcialmente compensados pelo término da concessão da controlada Econorte em novembro de 2021.

a) Receita de pedágio

As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

b) Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra.

A Companhia também avaliou que não está prevista no contrato original de concessão qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção nas concessões rodoviárias.

A controlada Concebra, com base em estudos realizados e levantamentos internos, identificou custos que só existem em função das obras de duplicação e recuperação das rodovias e que geram redução no resultado da empresa. Com base neste cenário, a Concebra contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2014, margem de construção de 2,6% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Concessionária e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras.

Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

c) Remuneração do ativo financeiro

Corresponde aos efeitos de atualização, na controlada Concebra, dos ativos financeiros reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA, de acordo com a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com a celebração do 2º termo aditivo do contrato de concessão para fins de relicitação da controlada Concebra, e com base nas diretrizes da orientação OCPC-05 e interpretação ICPC-01, considera-se que o ativo financeiro de indenização representa um recebível e que a parcela de remuneração, por ser parte intrínseca do negócio, representa receita da operação.

d) Receitas acessórias nas concessionárias de rodovias

Receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros.

22. Custos e despesas

	Consolidado					
	01/07/2022 a 30/09/2022	30/09/2022	01/07/2021 a 30/09/2021	30/09/2021		
a) Por natureza						
Conservação e manutenção de rodovias	(64.153)	(155.945)	10.384	(77.806)		
Operação de rodovias	(42.937)	(85.610)	(45.420)	(82.821)		
Provisão de manutenção	(210)	(630)	(28.428)	(9.060)		
Construção - Ativos de concessão	(37.964)	(87.244)	(46.543)	(117.181)		
Obrigações de concessão Amortização de intangível - ativos de	(10.963)	(35.543)	(7.244)	(26.784)		
concessão	(46.467)	(137.182)	(47.961)	(296.995)		
Pessoal	(34.113)	(97.090)	(32.682)	(101.056)		
Remuneração dos administradores	(3.619)	(14.713)	(2.789)	(14.157)		
Depreciação	(3.513)	(8.071)	(3.418)	(8.517)		
Resultado de equivalência Patrimonial	11.730	30.634	10.014	26.557		
Honorários advocatícios	(6.065)	(14.349)	3.679	(15.298)		
Consultorias empresariais	(10.299)	(26.462)	(15.109)	(25.613)		
Provisão para contingências	(2.182)	(5.661)	(2.192)	(2.595)		
Outros	2.577	(2.428)	(2.692)	(10.151)		
	(248.179)	(640.294)	(210.401)	(761.477)		
b) Por função						
Custo dos serviços prestados	(221.618)	(569.746)	(182.901)	(683.724)		
Despesas operacionais	(26.561)	(70.548)	(27.500)	(77.753)		
	(248.179)	(640.294)	(210.401)	(761.477)		

23. Remuneração dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022 foi aprovada a proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia no montante de até R\$9.910. O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas.

Salário ou pró-labore
Encargos sociais
Benefícios diretos e indiretos
Participações nos resultados

Controlad	Controladora		onsolidado		
30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021		
4.636	4.634	8.358	11.103		
594	435	1.195	1.033		
60	1	631	627		
	-	4.529	1.394		
5.290	5.070	14.713	14.157		

24. Resultado financeiro líquido

	Controladora			Consolidado				
	01/07/2022 a 30/09/2022	30/09/2022	01/07/2021 a 30/09/2021	30/09/2021	01/07/2022 a 30/09/2022	30/09/2022	01/07/2021 a 30/09/2021	30/09/2021
Receita financeira								
Rendimento de aplicação financeira	-	-	-	-	2.215	5.814	608	1.491
Ajuste a valor justo – Ativo financeiro	-	-	-	-	-	-	4	-
Ajuste a valor presente - Provisão de Manutenção	-	-	-	=	-	-	-	186
Juros recebidos Atualização monetária de empréstimos e	2.713	7.721	19	-	(63)	841	32	-
financiamentos	-	-	1.100	119	(2.428)	-	217	332
Perdão de dívida e encargos moratórios (i)	223	953	(913)	22.857	223	953	71.424	106.285
Outros juros e descontos obtidos	460	1.273	1.951	5.224	576	1.433	(855)	1.275
	3.396	9.947	2.157	28.200	523	9.041	71.430	109.569
Despesa financeira								
Juros e remunerações sobre debêntures Atualização monetária de empréstimos e	944	-	-	-	(10.747)	(41.235)	(4.259)	(15.418)
financiamentos	(2.401)	(4.592)	(2.434)	(6.811)	5.730	(77.657)	(38.431)	(116.954)
Atualização monetária – Excedente tarifário (iii)	-	-	-	=	(544)	(2.742)	-	-
Ajuste a valor presente - Provisão de Manutenção	-	-	-	=	343	-	(257)	(771)
Imposto sobre operações financeiras	(100)	(225)	(165)	(240)	(71)	(480)	(432)	(1.024)
Outros juros, multas e atualizações	(1.447)	(2.091)	(74)	(1.078)	(10.093)	(22.520)	4.630	2.169
	(3.004)	(6.908)	(2.673)	(8.129)	(15.382)	(144.634)	(38.749)	(131.998)
Resultado financeiro	392	3.039	(516)	20.071	(14.859)	(135.593)	32.681	(22.429)

- (i) Perdão da dívida da Controladora refere-se China Construction Bank CCB/FINEP no exercício corrente, em 2021 os montantes referem-se a Controladora com a Trophy FIP (Farallon) no montante de R\$ 22.763 e das controladas; Concer, conforme acordo celebrado com o Banco Fibra (R\$ 6.798) e Banco Panamericano (R\$ 1.095); BRVias (R\$ 5.000) em virtude do pagamento antecipado da 1ª emissão de debentures nos termos do aditivo contratual celebrado em junho de 2021.
- (ii) O valor dos juros sobre financiamento é apresentado líquido da provisão para o perdão da dívida do Subcrédito B, que em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 32.106 e em 30 de setembro de 2021 R\$ 27.963.
- (iii) Atualizações decorrente o registro dos efeitos na controlada Concebra da atualização do excedente tarifário, conforme mencionado na nota explicativa nº 12.

25. Seguros (Consolidado)

A Triunfo e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e a relevância por montantes considerados suficientes, levando em consideração a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

	Responsabilidade Civil	Riscos Operacionais	Riscos de Engenharia	Garantia	Outros	Total LMI (i)
Econorte	2.000	1.500	-	-	-	3.500
Concer	20.000	16.000	9.500	34.757	26.529	106.786
Concebra	10.000	74.246	359.537	-	2.297	446.080
Transbrasiliana	10.000	63.519	201.726	79.975	-	355.220
Triunfo	=	-	-	1.615	47.000	48.615
	42.000	155.265	570.763	116.347	75.826	960.201

⁽i) O Limite Máximo de Indenização corresponde a 100% do valor das apólices. Adicionalmente não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, o exame sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

26. Plano de previdência privada

Em 06 de janeiro de 2012 a Companhia firmou um Plano de Aposentadoria denominado Triunfo Prev, cuja modalidade é contribuição definida. Dessa forma, a Companhia não possui obrigações atuariais a serem reconhecidas.

As contribuições da Companhia em 30 de setembro de 2022 totalizam R\$ 2.051 (R\$ 6.503 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$2.892 (R\$7.865 no consolidado). As contribuições da Companhia no exercício findo 31 de dezembro de 2021 totalizam R\$ 2.049 (R\$ 7.644 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$2.838 (R\$ 7.486 no consolidado).

O total de participantes ativos no plano na modalidade contribuição definida em 30 de setembro de 2022 é de 398 participantes (460 participantes 31 de dezembro de 2021).

27. Instrumentos financeiros

a) Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros consolidado da Companhia, apresentados nas Informações contábeis intermediárias:

	30/09/2022			
	Valor Co	ntábil	Valor ju	usto
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Ativos Financeiros				
Aplicações financeiras vinculadas (nota explicativa nº 5)	-	9.831	=	9.692
Bens reversíveis e indenizáveis (nota explicativa nº 11)	1.422.011	-	1.422.011	
Total	1.422.011	9.831	1.422.011	9.692
Passivos Financeiros				
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 15)	1.437.074	1.588.639	1.400.255	1.538.683
Debêntures (nota explicativa nº 16)	273.464	113.510	273.464	153.254
Dividendos	1.545	4.788	1.545	4.788
Total	1.712.083	1.706.937	1.675.264	1.696.725

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

- Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.
- Para os bens reversíveis e indenizáveis da controlada Concebra os valores contábeis são considerados equivalentes ao valor justo, por se tratar de instrumentos financeiros com características exclusivas presente no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantia e marcos legais relacionados ao setor.
- O valor justo do financiamento da Concebra considera o perdão de dívida do Subcrédito B referente às parcelas vincendas até dezembro de 2024, a valor presente.
- Os demais empréstimos, financiamentos e debêntures tiveram o seu valor contábil igual ao valor justo apurado.

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 30 de setembro de 2022, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses, e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculadas variações negativas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 30 de setembro de 2022, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

• Triunfo (Controladora e consolidado)

Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III
Concer	CDI	247	185	123
Transbrasiliana	CDI	3.474	2.606	1.737
Concebra	CDI	1.182	887	591
Rio Claro	CDI	295	221	148
CTVias	CDI	1	1	1
TPL	CDI	1.104	828	552
BRVias	CDI	911	683	455
Juno	CDI	1.158	869	579
TPI	CDI	-	-	-
R\$ 61.341 (*)	-	8.372	6.280	4.186
Taxa/índice sujeitos às variações (**)	CDI	12 65%	10.24%	6 930/
vanações (***)		13,65%	10,24%	6,83%

^(*) Saldos em 30 de setembro de 2022 aplicados em CDB e Fundos DI

(**) Fonte BACEN

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data base de 30 de setembro de 2022, foram definidos 3 cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP, CDI e IPCA projetados para o ano de 2022, foram definidos os cenários prováveis para o período e a partir destes, e calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2022. A data base utilizada para os financiamentos e debêntures foi 30 de setembro de 2022 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Triunfo (Controladora e Consolidado)

Triunfo (consolidado)				30/09/2022	
Operação	Valor	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Cédula de crédito bancário/FINEP - China	07.000	CDI	5.070	0.040	7.047
Construction Bank	37.202	ODI	5.078	6.348	7.617
Cédula de crédito bancário - Avalista	6.203	CDI	847	1.058	1.270
Crédito Bancário - Banco ABC	27.576	CDI	3.764	4.705	5.646
Empréstimo Ponte - BNDES A e B	130.506	TJLP	9.396	11.746	14.095
Empréstimo Ponte - BNDES	1.216.857	TLP	115.864	144.830	173.796
Cédula de crédito bancário - Banco ABC	4.200	CDI	573	717	860
R\$ 1.422.544 (*)	1.422.544		135.522	169.404	203.284
Transbrasiliana Triunfo	272.039 1.425	CDI CDI	37.133 195	46.417 243	55.700 292
R\$ 273.464 (*)	273.464		37.328	46.660	55.992
Taxa/Índice sujeitos às variações (**) Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	CDI IGP-M	13,65% 7,01%	,	,	
, , ,	_		,	,	
Taxa/Indice sujeitos às variações (***)	TJLP	7,20%	,	,	
Taxa/Indice sujeitos às variações (**)	TLP	9,52%	% 11,90%	6 14,28	3%
Taxa/Índice sujeitos às variações (***)	IPCA	5,60%	% 7,00%	6 8,40)%

^(*) Saldos em 30 de setembro de 2022

^(**) Fonte: BACEN (***) Fonte: BNDES

c) Análise de riscos

Os principais riscos de mercado e regulatórios a que a Companhia e suas controladas estão expostas na condução das suas atividades, mas não limitados a eles, são:

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e suas controladas é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia e suas controladas.

• Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

Aproximadamente 50% das receitas das concessionárias de rodovias são recebidas à vista, o que mantém o índice de inadimplência abaixo de 1%.

• Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação: O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada ao TJLP, IGP-M, CDI, e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de preço e valor de mercado

A estrutura tarifária é regulada pelo poder concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

• Risco regulatório

Desconsidera-se quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das rodovias. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, a probabilidade é avaliada como remota.

A geração de caixa futura das concessionárias de rodovias demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER. Considera-se que a Companhia e suas controladas tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos.

• Gestão de capital

A Triunfo controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. A Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, retorno de capital aos acionistas, captação de novos empréstimos, emissões de debêntures, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas.

	Controlado	ra	Consolid	dado
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa 15)	37.919	105.283	1.437.074	1.646.856
Debêntures (Nota 16)	1.425	=	273.464	153.254
(-) Caixa e equivalente de caixa (Nota 3)	(17)	(46)	(66.773)	(54.115)
Caixa restrito (Nota 4)	-	-	(7.770)	(5.871)
(-) Aplicações financeiras vinculadas (Nota 5)	-	-	-	(9.692)
Dívida líquida	39.327	105.237	1.635.995	1.730.432
Patrimônio líquido	926.523	897.729	932.087	912.641
Total do capital	965.850	1.002.966	2.568.082	2.643.073
Índice de alavancagem financeira - %	4,07	10,49	63,70	65,47

28. Informações por segmento

Nos segmentos operacionais consolidados da Companhia estão os seguintes negócios:

- Segmento Rodoviário: Econorte, Rio Tibagi, Concer, Rio Bonito, Dable, BR Vias Holding TBR, Transbrasiliana e Concebra;
- Segmento Energia: Juno
- Segmento Logístico: TPI-Log, TPB e TPL;
- Holding: a Companhia;
- Outros: Rio Claro, Tucano, Guariroba, Netuno, Mercúrio, Minerva, ATTT, Concepa, Rio Guaíba, Convale, Ecovale, Vênus e CTVias.

As controladas em conjunto Tijoá e CSE (em liquidação), que atuam no segmento de energia, são subsidiárias diretas da Juno e não são consolidadas pela Triunfo. A controlada em conjunto Aeroportos Brasil, que está enquadrada no segmento logístico, não é consolidada e seu investimento foi baixado pela Companhia no exercício de 2017 (vide nota explicativa nº 1.1, item iii).

A Companhia possui atuação no Brasil, e sua carteira de clientes é pulverizada, não apresentando concentração de receita.

	De 01/07/2022 a 30/09/2022						
_	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	198.560	-	-	-	-	-	198.560
Custos dos serviços prestados	(68.833)	-	-	-	-	-	(68.833)
Lucro bruto	129.727	-	-	-	-	-	129.727
Receitas (Despesas) operacionais	(34.425)	(190)	(147)	(340)	(57.104)	65.645	(26.561)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	95.302	(190)	(147)	(340)	(57.104)	65.645	103.166
Resultado financeiro	(14.127)	249	(1.137)	(236)	392	-	(14.859)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	81.175	59	(1.284)	(576)	(56.712)	65.645	88.307
Imposto de renda e contribuição social	7.689	-	-	-	-	-	7.689
Lucro líquido das operações em continuidade	88.864	59	(1.284)	(576)	(56.712)	65.645	95.996
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	76	76
Lucro líquido do exercício	88.864	59	(1.284)	(576)	(56.712)	65.721	96.072

	30/09/2022						
_	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida Custos dos serviços	882.870	-	-	-	-	-	882.870
prestados	(569.746)	-	-	-	-	-	(569.746)
Lucro bruto	313.124	-	-	-	-		313.124
Receitas (Despesas) operacionais	(82.885)	(332)	(492)	(4.488)	18.446	(796)	(70.546)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	230.239	(332)	(492)	(4.488)	18.446	(796)	242.578
Resultado financeiro	(135.072)	337	(2.658)	(1.239)	3.039		(135.593)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	95.167	5	(3.150)	(5.727)	21.485	(796)	106.985
Imposto de renda e contribuição social	(87.583)	-	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	-	(87.584)
Lucro líquido das operações em continuidade	7.584	5	(3.150)	(5.727)	21.485	(796)	19.401
Participação de acionistas não controladores		<u>-</u>	<u>-</u>	<u> </u>	<u> </u>	2.084	2.084
Lucro líquido do exercício	7.584	5	(3.150)	(5.727)	21.485	1.288	21.485
Ativos totais por segmento Passivos totais por segmento	2.687.940 2.100.445	52.700 21.945	149.827 40.998	65.287 22.931	997.934 71.411	(925.303) (161.432)	3.028.385 2.096.298

	De 01/07/2021 a 30/09/2021						
_	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	287.990	-	-	-	-	-	287.990
Custos dos serviços prestados	(182.811)	-	-	-	-	-	(182.811)
Lucro bruto	105.179	-	-	-	-	-	105.179
Receitas (Despesas) operacionais	(30.828)	(10)	(50)	(2.020)	89.279	(83.871)	(27.500)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	74.351	(10)	(50)	(2.020)	89.279	(83.871)	77.679
Resultado financeiro	28.829	(2)	(392)	4.762	(516)	-	32.681
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	103.180	(12)	(442)	2.742	88.763	(83.871)	110.360
Imposto de renda e contribuição social	(14.298)	-	-	-	-	-	(14.298)
Lucro líquido das operações em continuidade	88.882	(12)	(442)	2.742	88.763	(83.871)	96.062
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	(7.299)	(7.299)
Lucro líquido do exercício	88.882	(12)	(442)	2.742	88.763	(91.170)	88.763

	30/09/2021						
	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	minações (*)	Consolidado
Operações em continuidade						-	
Receita operacional líquida	789.943	-	-	-	-	-	789.943
Custos dos serviços prestados	(683.724)	-	-	-	=	-	(683.724)
Lucro bruto	106.219	-	-	-	-	-	106.219
Receitas (Despesas) operacionais	(83.541)	(22)	(132)	(5.189)	14.743	(3.612)	(77.753)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	22.678	(22)	(132)	(5.189)	14.743	(3.612)	28.466
Resultado financeiro	(45.635)	(2)	(902)	4.039	20.071	-	(22.429)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(22.957)	(24)	(1.034)	(1.150)	34.814	(3.612)	6.037
Imposto de renda e contribuição social	23.523	-	-	-	(46)	-	23.477
Lucro líquido das operações em continuidade	566	(24)	(1.034)	(1.150)	34.768	(3.612)	29.514
Participação de acionistas não controladores	-	<u>-</u>	-	-	-	5.254	5.254
Lucro líquido do exercício	566	(24)	(1.034)	(1.150)	34.768	1.642	34.768
Ativos totais por segmento (31/12/2021) Passivos totais por segmento	2.803.772	29.073	151.853	109.028	960.487	(904.641)	3.149.572
(31/12/2021)	2.323.875	-	39.009	71.859	116.753	(186.480)	2.365.016

^(*) Eliminações de consolidação entre a Holding e suas controladas

29. Compromissos das concessões

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados.

Os compromissos relacionados às concessões das controladas, que representam potencial de geração de receita adicional, são:

a) Concer

A Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros 12 anos da concessão e demais obras durante o contrato.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) que engloba parcialmente a NSS prevê investimentos e custos operacionais anuais. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1. item "i", a Companhia continua com suas atividades operacionais conforme liminares concedidas para reequilíbrio econômico do contrato. Os novos compromissos serão acordados entre o poder concedente e a Companhia.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão e aditivos como segue:

	30/09/2022	30/09/2021
Receita de construção	166	1.439
Custo de construção	(166)	(1.439)
	-	_

b) Econorte

O contrato de concessão da Econorte, celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem (DER/PR), finalizou em novembro de 2021. Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	30/09/2022	30/09/2021
Receita de construção	-	55.222
Custo de construção		(55.222)
	-	=

c) Concebra

A Concebra assumiu as rodovias com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão. Com a anuência da ANTT, a Companhia também assumiu novos compromissos de investimentos como desvio de tráfego dentro do perímetro da cidade de Goiânia - GO (contorno de Goiânia), acesso ao aeroporto de Goiânia, dentre outros investimentos.

No entanto, a controlada apresentou pedido de relicitação, conforme nota explicativa nº 1.1, que consiste na devolução amigável da concessão e, consequentemente, as obrigações junto ao poder concedente deverão sofrer alterações significativas até que o contrato seja encerrado em definitivo, principalmente em relação aos investimentos na rodovia. Também cabe ressaltar que a Concebra está desobrigada a cumprir os investimentos do PER por decisão da arbitragem que analisa os desequilíbrios do contrato de concessão.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	30/09/2022	30/09/2021
Receita de construção	24.709	4.341
Custo de construção	(24.082)	(4.231)
•	626	110

d) Transbrasiliana

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos durante o prazo da concessão. Os investimentos anuais remanescentes previstos no PER estão demonstrados abaixo:

Ano	Valor		
2022	9.012		
2023	25.523		
2024	19.683		
2025	28.517		
2026	18.448		
2027 até 2033	193.058		
	294.241		

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	30/09/2022	30/09/2021
Receita de construção	62.996	9.746
Custo de construção	(62.996)	(9.476)
	-	-

Ressalta-se que, além dos compromissos descritos acima, as controladas Concer, Econorte, Concebra e Transbrasiliana não assumiram qualquer outro compromisso oneroso, quer seja outorga fixa ou variável, para operação das rodovias sob sua concessão.